SSA3

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

PROCESSO DE INGRESSO 2027

Manual do Candidato

CPCAUPE DPSAUPE UPE

EDITAL DPSA/CPCA N° 06/2026

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO (SSA) - 3ª FASE

(TRIÊNIO 2024/2026) INGRESSO 2027

NORMAS E INSTRUÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou do seu responsável legal informar-se sobre o calendário e as suas eventuais alterações informadas no *site* oficial do processo (http://processodeingresso.upe.pe.gov.br), realizar a inscrição, solicitar isenção da taxa de inscrição, tomar ciência do local de provas e providenciar o comparecimento, acompanhar as listas de convocação para matrícula (em todas as suas chamadas), bem como ficar atento a todas as etapas e procedimentos do processo de ingresso do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) UPE, mesmo depois da publicação deste Edital/Manual do Candidato e suas eventuais alterações. Em nenhuma hipótese as responsabilidades do candidato ou de seu responsável serão transferidas para a organização do processo seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Vidal Montenegro
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE

REITORA

Profª. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

VICE-REITOR
Prof. José Roberto Cavalcanti

PRODEP – PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Pró-Reitora: Profª Vera Rejane do Nascimento Gregório

PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Pró-Reitor: Prof. Ernani Martins dos Santos

PROPEGI – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
Pró-Reitor: Prof. Carmelo José Albanez Bastos Filho

PROADMI – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Pró-Reitora: Profª Mônica Pontes

PROEC – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Pró-Reitor: Prof. Luiz Alberto Rodrigues

PROJUR – PROCURADORIA JURÍDICA
Diretor: Prof. Luiz Edmundo Celso Borba

DPSA – Diretoria de Processos Seletivos

Acadêmicos Diretora – ~~Profª Rita de Cássia de Moura~~
Profª Tarcia Regina da Silva
CPCA – **Comissão Permanente de Concursos**
Acadêmicos Presidente – Tarcia Regina da Silva
Coordenação Pedagógica – Maria Vitória Ribas de Oliveira Lima
Coordenação de Processamento de Dados – ~~Haroldo José Costa do Amaral~~
Lylian Kelly de Siqueira Gomes
Coordenação de Infraestrutura e Logística – Adauto Gomes Barbosa Neto
Secretária/Apoio à Coordenação Pedagógica – Jacira de Lima Pedrosa

CONTATOS COM A COMISSÃO:

Telefones: (81) 3183.3660/3183.3791
E-mail: processodeingresso@upe.br

***SITE* OFICIAL E REDES SOCIAIS:**

Site: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br
Instagram Oficial: https://www.instagram.com/upeoficial_
Canal "SSA - Sistema Seriado de Avaliação da UPE" no WhatsApp:
https://whatsapp.com/channel/0029Vb6zqdK8Pqs7rhjv373t

SUMÁRIO

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 5

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS *CAMPI* 7

NORMAS GERAIS 9

1. DOS OBJETIVOS 9

2. DAS CARACTERÍSTICAS 9

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS 9

4. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA 14

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS OPTANTES POR SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (ESTRATOS A3 E A4) E QUE NÃO FORAM CLASSIFICADOS NAS VAGAS DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA UNIVERSAL 18

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 18

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI 19

8. DO USO DO NOME SOCIAL 22

9. DAS INSCRIÇÕES 22

10. DO CARTÃO INFORMATIVO 24

11. DA REALIZAÇÃO DO EXAME 24

12. DAS PROVAS 24

13. DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO 27

14. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS 27

15. DA AVALIAÇÃO DA PROVA 28

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 29

17. DA MATRÍCULA 31

18. DO REMANEJAMENTO 33

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 34

ANEXOS

ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS/DEPENDENTE DE SERVIDOR UPE (MODELO) 36

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS 39

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO (REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS) 43

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL 44

ANEXO V - PROGRAMAS PARA O SSA 3 45

ANEXO VI - MODELO DE FOLHA DE REDAÇÃO 55

ANEXO VII - REGRAS DE ARREDONDAMENTO 56

ANEXO VIII - PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR 57

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO - PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR 58

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Aviso de Edital da abertura das inscrições do Processo de Ingresso 2027 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.	06/06/2026
Período para a realização das inscrições.	**De 11/06/2026 a 10/07/2026**
Data limite para pagamento do valor da taxa de inscrição, via boleto bancário, após o término do prazo para a realização das inscrições.	**14/07/2026**
Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição para candidatos que possuem Número de Identificação Social (NIS), exclusivamente, em seu nome.	De 11/06/2026 a 19/06/2026
Solicitação de isenção para servidores da UPE e/ou seu dependente, de acordo com a Resolução CONSUN Nº 009/2024 e item 4.2 deste manual.	
Entrega da documentação comprobatória dos dependentes de servidores da UPE que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Até 25/06/2026
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos beneficiários pelo Número de Identificação Social (NIS) e para dependentes de servidores da UPE (deferido ou indeferido).	Até 30/06/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por Número de Identificação Social (NIS) e dependentes de servidores da UPE.	De 01/07/2026 a 03/07/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por Número de Identificação Social (NIS) e dependentes de servidores da UPE.	Até 10/07/2026
Data limite para o próprio candidato realizar alteração de dados do cadastro e da inscrição.	**14/07/2026**
Recebimento de solicitação de Regime Especial para realização das provas dos candidatos com Deficiência e/ou com Necessidades Educacionais e Específicas.	**De 11/06/2026 a 16/07/2026**
Divulgação dos resultados (deferidos ou indeferidos) das solicitações de Regime Especial.	23/07/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação para realização de provas em Regime Especial.	De 24/07/2026 a 27/07/2026
Divulgação do Resultado Final da solicitação para realização de provas em Regime Especial.	31/07/2026
Divulgação da concorrência dos cursos.	Até 15/09/2026
Divulgação do Cartão Informativo (de inscrição), contendo o local e o horário de realização das provas.	A partir de 14/10/2026
Realização das provas	**01 e 02/11/2026 (MANHÃ)** -Abertura dos portões: 7h -Fechamento dos portões: 8h -Início da prova: 8h15 -Término da prova: 12h45 **Horário Oficial de Brasília*
Divulgação do Gabarito Preliminar	Após às 14h do dia 02/11/2026
Período para interpor recurso contra os gabaritos das provas, exclusivamente através do link no *site* http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.	Até as 23h59 do dia 04/11/2026
Divulgação do Gabarito Definitivo e do resultado dos recursos contra os gabaritos das provas	Até 18/11/2026
~~**Previsão de publicação do Edital de Procedimentos de Heteroidentificação para candidatos (as) optantes por Sistema de Ações Afirmativas (Estratos A3 e A4)**~~ **Publicação do Edital de Procedimentos de Heteroidentificação (candidatos pretos e pardos) e análise da documentação comprobatória (candidatos quilombolas e indígenas) optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas (Estratos A3 e A4).**	~~**Até 08/01/2027**~~ **Até 29/10/2026**

Acesso ao espelho da redação corrigida para fins pedagógicos (apenas no acesso ao sistema de inscrição)	~~Até 22/12/2026~~ Até 11/12/2026
Interposição de recurso exclusivamente contra erro no cálculo do somatório dos pontos da redação, conforme item 15.5	~~12 a 15 de~~ 11/12/2026 a 14/12/2026
Divulgação da relação de candidatos Aprovados e Classificados nas vagas.	**Até 08/01/2027**
Detalhamento da composição das notas das provas desta Fase, incluindo as notas finais das Fases anteriores (apenas no acesso ao sistema de inscrição).	Até 12/01/2027
Previsão de publicação do Edital de Matrícula dos classificados nas vagas e de Remanejamentos no *site* http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.	**Até 12/01/2027**
Previsão de divulgação da relação de candidatos Aprovados Remanejáveis	**Até 18/01/2027**

A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E SEUS *CAMPI*

A Universidade de Pernambuco (UPE) reúne boa parte da história do ensino universitário do Estado. Sua origem remonta à Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), criada em 1965 pelo Governo do Estado para manter um complexo de instituições de ensino superior de tradição em Pernambuco e no Nordeste. Extinta a antiga FESP, foi criada, em seu lugar, a Fundação Universidade de Pernambuco (UPE), pela Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, reconhecida pela Portaria nº 964, de 12 de junho de 1991, do Ministério da Educação.

A UPE tem por objetivo formar profissionais em nível de graduação e de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, nos inúmeros campos do saber de sua abrangência, sempre em expansão do litoral ao sertão, estimulando a pesquisa e a formação de docentes e gerando tecnologias com vistas ao seu aproveitamento no processo produtivo. Concebida pioneiramente no modelo *multicampi* e vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI), constitui patrimônio da sociedade pernambucana e figura, atualmente, como a mais inovadora e produtiva Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) do Estado. Sua missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável de Pernambuco por meio do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.

Esse compromisso tem se traduzido em reconhecimento nacional e internacional. No CWTS Leiden Ranking (Open Edition), elaborado pelo The Centre for Science and Technology Studies, da Universidade de Leiden (Holanda), com base nos dados abertos do OpenAlex e em indicadores de impacto e volume de pesquisa de 2020 a 2023, a UPE foi classificada como uma das instituições de ensino superior mais produtivas do Brasil. No Times Higher Education World University Rankings 2026, que avalia universidades de pesquisa em ensino, pesquisa, transferência de conhecimento e perspectiva internacional, a Universidade aparece como a 3ª melhor de Pernambuco, 59ª do Brasil e na faixa 1500+ no mundo, com avanços nos índices de ensino, de relação com a indústria e de perspectiva internacional em relação a 2024. No QS World University Rankings: América Latina e Caribe 2026, figura como a 3ª melhor de Pernambuco, 79ª do Brasil, 12ª entre as estaduais, 196ª da América do Sul e na faixa de 251ª a 300ª da América Latina e do Caribe. No EduRank de 2025, alcançou a 72ª posição no Brasil, a 189ª na América Latina e a 3022ª no ranking global, situando-se entre as 50% melhores em 80 tópicos de pesquisa. A Universidade integrou, ainda, o Ranking Universitário Folha (RUF) 2025, que avaliou 204 instituições brasileiras a partir dos critérios de ensino, pesquisa, mercado, inovação e internacionalização. Esses resultados reafirmam a excelência acadêmica, a produtividade científica e a vocação para a inovação que consolidam a UPE como uma das principais instituições de ensino superior do Estado e do País.

A UPE é uma instituição pública de ensino superior presente em todas as regiões do Estado, com os seguintes *campi* e suas Unidades/Cursos:

***CAMPUS* SANTO AMARO**

Reitoria
Órgão Central de Administração da UPE, sedia os Órgãos de Deliberação Superior: Conselho Social, Conselho Universitário e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, além dos gabinetes da Reitora e Vice-Reitor, da Procuradoria Jurídica, das Pró-Reitorias de Graduação, de Desenvolvimento de Pessoas, de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, de Administração e Finanças e de Extensão e Cultura e Diretorias vinculadas ao Gabinete.

Unidades de Educação e Saúde da UPE integrantes do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade de Pernambuco – CHU/UPE

a) Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros – CISAM/CHU/UPE;
b) Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC/CHU/UPE;
c) Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof. Luiz Tavares – PROCAPE/CHU/UPE.

Unidades de Educação

***CAMPUS* SANTO AMARO**

UNIDADE	CURSO(S)
Escola Superior de Educação Física - ESEF	● Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)
Faculdade de Ciências Médicas - FCM	● Bacharelado em Medicina ● Bacharelado em Saúde Coletiva
Fac. de Enfermagem Nossa Senhora das Graças - FENSG	● Bacharelado em Enfermagem
Faculdade de Odontologia de Pernambuco - FOP	● Bacharelado em Odontologia
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	● Bacharelado em Ciências Biológicas ● Bacharelado em Terapia Ocupacional

***CAMPUS* BENFICA**

UNIDADE	CURSO(S)
Escola Politécnica de Pernambuco - POLI	● Bacharelados em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica Eletrônica, Engenharia Elétrica Eletrotécnica, Engenharia de Telecomunicações e em Física de Materiais.
Faculdade de Ciências da Administração e Direito de Pernambuco - FCAP	● Bacharelado em Administração ● Bacharelado em Direito ● Licenciatura em Ciências Sociais

***CAMPUS* MATA NORTE (NAZARÉ DA MATA)**
Cursos
● Licenciaturas em: Ciências Biológicas, Computação, Física, Geografia, História, Letras com habilitação em Português/Inglês, Letras com habilitação em Português/Espanhol, Matemática, Pedagogia e Química
● Tecnologia em Logística (Tecnológico)

***CAMPUS* MATA SUL (PALMARES)**
Cursos
● Bacharelado em Administração e em Serviço Social

***CAMPUS* SURUBIM**
Cursos
● Bacharelado em Engenharia de Software e em Sistemas de Informação

***CAMPUS* CARUARU**
Cursos
● Bacharelado em Administração e em Sistema de Informação

***CAMPUS* GARANHUNS**
Cursos:
● Bacharelados em: Engenharia de Software, Medicina e Psicologia
● Licenciaturas em: Ciências Biológicas, Computação, Geografia, História, Língua Portuguesa e suas literaturas, Matemática, Pedagogia e Química

***CAMPUS* ARCOVERDE**
Cursos
● Bacharelado em Direito e em Odontologia

***CAMPUS* SALGUEIRO**
Curso
● Bacharelado em Administração

***CAMPUS* SERRA TALHADA**
Curso
● Bacharelado em Medicina

***CAMPUS* OURICURI**
Curso
● Bacharelado em Enfermagem

***CAMPUS* PETROLINA**
Cursos
● Bacharelados em: Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição
● Licenciaturas em: Ciências Biológicas, Geografia, História, Letras com habilitação em Português/Inglês), Letras com habilitação em Português/Espanhol), Matemática e Pedagogia

Além dessas Unidades, compõem o complexo universitário:

a. Diretório Central de Estudantes e Diretórios e Centros Acadêmicos em cada Unidade de Educação;
b. Escolas de Aplicação instaladas nos *campi* Benfica, Nazaré da Mata, Garanhuns e Petrolina;
c. Diretoria de Educação a Distância.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS ACADÊMICOS -DPSA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS – CPCA
EDITAL DPSA/CPCA N° 06/2026
SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - 3ª FASE (SSA 3)

NORMAS GERAIS

A Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos da Universidade de Pernambuco - CPCA, por designação da Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos - DPSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna de conhecimento público, por intermédio deste Edital/Manual Complementar, as normas gerais complementares à Resolução CONSUN nº. 13/2007, de 30 de outubro de 2007, o artigo 2º da Resolução CONSUN nº 014C/2014, de 13 de junho de 2014, que estabelecem as diretrizes do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) para a seleção de candidatos aos Cursos de Graduação da UPE, sendo regidas por este Edital/Manual Complementar e executadas pela CPCA, no ano de 2026, conforme o calendário anteriormente apresentado.

1. DOS OBJETIVOS

O Sistema Seriado de Avaliação (SSA) objetiva o preenchimento de 50% (cinquenta por cento) do total das vagas oferecidas para todos os Cursos presenciais de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), por entrada e turno, no ano de 2027, representando um total de **1.855** (mil oitocentos e cinquenta e cinco) vagas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS

2.1. A terceira Fase do Sistema Seriado de Avaliação (SSA/2027), é correspondente ao triênio 2024/2026, destina-se aos alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2026, no terceiro ou quarto ano do Ensino Médio, que realizaram pelo menos uma das duas etapas anteriores, no triênio descrito acima, à seleção pública de candidatos para o preenchimento de vagas dos Cursos de Graduação da UPE no ano letivo de 2027.
2.2. Para o ingresso via Sistema Seriado de Avaliação-SSA, **é vedada a participação de candidatos que prestaram Exame Supletivo, bem como daqueles que cursaram o Ensino Médio antes do final do triênio 2024/2026, ou seja, que concluíram antes de 2026**. Dessa forma, estes podem concorrer, apenas, às vagas que a UPE ofertará para ingresso através do Sistema de Seleção Unificada – SISU.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os quadros a seguir mostram os cursos oferecidos em cada um dos *Campi* da UPE, com seus respectivos Códigos de Opção e o número de vagas por entradas e turnos de funcionamento (**D** = Diurno (Manhã e Tarde), **M** = Manhã, **T** = Tarde, **N** = Noite).
3.1.1. O quantitativo das vagas será distribuído entre o **Sistema Universal de Concorrência, 60% (sessenta por cento)** e o **Sistema de Ações Afirmativas, 40% (quarenta por cento**).
3.1.2. O percentual de **40%** (quarenta por cento) das vagas do **Sistema de Ações Afirmativas** a serem ocupadas por estudantes egressos (as) de escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal (condição a ser comprovada no ato da matrícula) será dividido em quatro estratos, conforme quadro apresentado no item 4. (DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA) deste Edital/Manual.
3.2. O(A) candidato(a) só poderá escolher um curso, no entanto pode optar por todas as possibilidades de turnos do referido curso, oferecidas no *Campus* correspondente (pois mesmo que o curso seja ofertado em mais de um *Campus*, não poderá a escolha recair sobre horários de outro *Campus*), na ordem de preferência escolhida pelo(a) candidato(a), no ato de inscrição.
3.2.1. Não há escolha de entrada. O preenchimento das vagas ocorrerá pela ordem decrescente de classificação, conforme critérios estabelecidos em Edital.
3.2.2. Nos cursos em que a 1ª e a 2ª entrada ocorrem no mesmo turno, o preenchimento das vagas será realizado em ordem decrescente de pontuação, iniciando-se pelo candidato de maior pontuação e seguindo-se, sucessivamente, os demais candidatos, conforme sua classificação. A alocação observará as vagas disponíveis no Sistema Universal de Concorrência e no Sistema de Ações Afirmativas, conforme as

regras estabelecidas neste Manual. Uma vez classificado, o candidato permanecerá vinculado à entrada para a qual foi alocado, não havendo alteração posterior de entrada.

3.2.3. A ordem de preferência pelos turnos, assinalada pelo(a) candidato(a), não pode ser alterada após a inscrição e, em nenhum momento, após a realização das avaliações do Sistema Seriado de Avaliação.

CURSOS, TURNOS E VAGAS POR CAMPUS

CAMPUS MATA NORTE

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa	0101	N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	0102	T	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Geografia	0103	N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
História	0104	N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Ciências Biológicas	0105	N	13	3	2	2	2	22
	0106	T	14	3	2	2	2	23
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 22 vagas para o 1º semestre (noite) e 23 vagas para o 2º semestre (tarde).								
Matemática	0107	N	12	2	2	2	2	20
	0108	T	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (noite) e 20 vagas para o 2º semestre (tarde).								
Pedagogia	0109	N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Ciência da Computação	0111	T	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Física		M/T	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Química		M/T	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
(TECNOLÓGICO)								
Tecnologia em Logística	0110	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre (Integral)								
Total			**174**	**116**				**290**

CAMPUS GARANHUNS

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Língua Portuguesa e suas Literaturas	0201	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Geografia	0202	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
História	0203	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Ciências Biológicas	0204	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Matemática	0205	N	15	3	2	3	2	25

Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Pedagogia	0206	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Computação	0207	D	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Química		M/T	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								

***CAMPUS* GARANHUNS (**Continuação**)**

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistem Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
CURSOS (BACHARELADOS)								
Psicologia	0208	D	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Medicina	0209	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Engenharia de Software	0210	D	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Total			**144**	**96**				**240**

***CAMPUS* PETROLINA**

CURSOS (LICENCIATURAS)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa	0301	N	07	2	1	1	1	12
	0302	T	08	2	1	1	1	13
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (noite) e 13 vagas para o 2º semestre (tarde).								
Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	0303	N	07	2	1	1	1	12
	0304	T	08	2	1	1	1	13
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (noite) e 13 vagas para o 2º semestre (tarde).								
Geografia	0305	N	09	2	1	2	1	15
	0306	T	09	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre (noite) e 15 vagas para o 2º semestre(tarde).								
História	0307	N	12	2	2	2	2	20
	0308	T	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre (noite) e 20 vagas para o 2º semestre(tarde).								
Ciências Biológicas	0309	N	15	3	2	3	2	25
	0310	T	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (noite) e 25 vagas para o 2º semestre (tarde).								
Matemática	0311	N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Pedagogia	0312	N	15	3	2	3	2	25
	0313	T	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre (noite) e 25 vagas para o 2º semestre (tarde).								
CURSOS (BACHARELADOS)								
Enfermagem	0314	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Fisioterapia	0315	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Nutrição	0316	D	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Total			**189**	**126**				**315**

CAMPUS BENFICA – FCAP

Faculdade de Ciências da Administração e Direito de PE - FCAP CURSOS	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
(BACHARELADO)								
Administração	0401	M	36	6	6	6	6	60
	0402	N	36	6	6	6	6	60
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 60 vagas para o 1º semestre (30-Manhã e 30-Noite) e 60 vagas para o 2º semestre (30- Manhã e 30-Noite).								
Direito	0403	D	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Ciências Sociais (LICENCIATURA)	1001	N	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Total			**99**	**66**				**165**

CAMPUS BENFICA – POLI

Escola Politécnica de PE - POLI CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Engenharia Civil	0501	M	30	5	5	5	5	50
	0502	T/N	30	5	5	5	5	50
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 50 vagas para o 1º semestre (25-Manhã e 25 - Tarde-Noite) e 50 vagas para o 2º semestre (25 - Manhã e 25 - Tarde-Noite).								
Engenharia Mecânica	0503	T/N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre(Tarde/Noite) e 15 vagas para o 2º semestre (Tarde/Noite).								
Engenharia de Controle e Automação	0504	T/N	18	3	3	3	3	30
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 15 vagas para o 1º semestre(Tarde/Noite) e 15 vagas para o 2º semestre (Tarde/Noite).								
Engenharia Elétrica Eletrotécnica	0505	M/N	24	4	4	4	4	40
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre(Manhã/noite) e 20 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).								
Engenharia Elétrica Eletrônica	0506	M/N	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 10 vagas para o 1º semestre (Manhã/Noite) e 10 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).								
Eng. Elétrica de Telecomunicações	0507	M/N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 12 vagas para o 1º semestre (Manhã/Noite) e 13 vagas para o 2º semestre (Manhã/Noite).								
Engenharia da Computação	0508	M	24	4	4	4	4	40
Esse curso possui entrada no 1º e 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre(Manhã) e 20 vagas para o 2º semestre (Manhã).								
Física de Materiais	0509	D	06	1	1	1	1	10
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
TOTAL			**117**	**118**				**295**

Observações:

1. Os Cursos de Engenharia, grafados com opções de turnos **M/N,** oferecem o ciclo básico (do **1º ao 4º semestre**) no turno da **Manhã** e o ciclo profissionalizante (a partir do **5º semestre**) no turno **Noturno.**
2. Os Cursos de Engenharia, grafados com opções de turnos **T/N,** oferecem o ciclo básico (do **1º ao 4º semestre**) no turno da **Tarde** e o ciclo profissionalizante (a partir do **5º semestre**) no turno **Noturno.**
3. Os turnos Manhã e Tarde das aulas do ciclo básico referem-se aos horários **preferenciais** de aulas, estando o(a) discente ciente de que, a critério da instituição, as aulas das disciplinas do ciclo básico (**do 1º ao 4º semestre**) podem ser ofertadas em turnos diferentes dos citados acima.

CAMPUS SANTO AMARO

Escola Superior de Educação Física (ESEF) CURSO	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNO	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Educação Física	0601	D	60	10	10	10	10	100
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 50 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 50 vagas para o 2º semestre (Diurno).								
Atenção: Após a conclusão do 4º Semestre, o estudante da graduação em Educação Física fará opção pelo Bacharelado ou pela Licenciatura, e será classificado de acordo com os critérios estabelecidos pela Universidade de Pernambuco - UPE.								
Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças (FENSG) CURSO (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Enfermagem	0701	D	30	5	5	5	5	50
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre(Diurno) e 25 vagas para o 2º semestre (Diurno).								

Faculdade de Ciências Médicas (FCM) CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Medicina	0801	D	45	8	7	8	7	75
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 37 vagas para o 1º semestre(Diurno) e 38 vagas para o 2º semestre(Diurno).								
Saúde Coletiva	1101	M	06	1	1	1	1	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP) CURSO (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Odontologia	1201	D	30	5	5	5	5	50
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 25 vagas para o 1º semestre(Diurno) e 25 vagas para o 2º semestre(Diurno).								
Instituto de Ciências Biológicas (ICB) CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Ciências Biológicas	0901	D	24	4	4	4	4	40
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 20 vagas para o 1º semestre(Diurno) e 20 vagas para o 2º semestre(Diurno).								
Terapia Ocupacional	1301	D	06	1	1	1	1	10
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Total			**201**	**134**				**335**

CAMPUS CARUARU

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Sistemas de Informação	1401	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Administração	1402	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Total			**27**	**18**				**45**

CAMPUS SALGUEIRO

CURSO (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Administração	1501	N	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								

Total	**15**	**10**	**25**

***CAMPUS* ARCOVERDE**

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Direito	1601	D	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Odontologia	1602	D	06	1	1	1	1	10
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Total			**21**	**14**				**35**

***CAMPUS* SERRA TALHADA**

CURSO (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Medicina	1701	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada no 1º e no 2º semestre, sendo 10 vagas para o 1º semestre (Diurno) e 10 vagas para o 2º semestre (Diurno)								
Total			**12**	**8**				**20**

***CAMPUS* MATA SUL (PALMARES)**

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Serviço Social	1801	D	12	2	2	2	2	20
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Administração	1802	D	15	3	2	3	2	25
Esse curso possui entrada apenas no 1º semestre								
Total			**27**	**18**				**45**

***CAMPUS* OURICURI**

CURSO (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Enfermagem	1901	D	9	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Total			**9**	**6**				**15**

***CAMPUS* SURUBIM**

CURSOS (BACHARELADO)	CÓDIGO DE OPÇÃO	TURNOS	VAGAS PARA 2027					
			Sistema Universal	Sistema de Ações Afirmativas				TOTAL
				A1	A2	A3	A4	
Sistemas de Informação	2001	N	9	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Engenharia de Software	2002	N	9	2	1	2	1	15
Esse curso possui entrada apenas no 2º semestre								
Total			**18**	**12**				**30**

4. DOS SISTEMAS DE CONCORRÊNCIA

4.1. O preenchimento das vagas será realizado pelo **Sistema Universal de Concorrência** e pelo **Sistema de Ações Afirmativas**. Para o **Sistema Universal de Concorrência**, serão destinados **60%** (**sessenta por cento**) das vagas previstas por curso, entrada e turno.

4.2. De acordo com as Resoluções **CONSUN Nº 10/2004** e **Nº 006/2007,** alteradas pelas Resoluções

CEPE Nº 20/2009, CONSUN Nº 021/2021, CONSUN Nº 020/2023 e CONSUN Nº 006/2024 em cada curso, na modalidade presencial, oferecido pela UPE através do Processo de Ingresso Sistema Seriado de Avaliação, serão reservados **40%** (**quarenta por cento**) de suas vagas para serem ocupadas por estudantes que tenham **cursado integral, exclusiva e regularmente os anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula.**

4.2.1. O percentual de **40%** (quarenta por cento) das vagas do Sistema de Ações Afirmativas a serem ocupadas por estudantes egressos (as) de **escolas públicas da rede federal, estadual ou municipal** (condição a ser comprovada no ato da matrícula) será dividido em quatro estratos, da seguinte forma:

	A1	10% (dez por cento) das vagas para estudantes **com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo**, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula;
	A2	10% (dez por cento) das vagas para estudantes com **qualquer renda *per capita***, devendo essa condição ser comprovada no ato da matrícula;
	A3	10% (dez por cento) das vagas para estudantes autodeclarados (as) **pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo**, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula;
	A4	10% (dez por cento) das vagas para estudantes autodeclarados (as) **pretos (as), pardos (as), quilombolas ou indígenas com qualquer renda *per capita***, devendo essa condição ser analisada e aprovada por Comissão de Heteroidentificação, bem como comprovada no ato da matrícula.

4.2.1.1. **O(A) candidato(a) que pretende concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas só poderá optar pelas vagas de apenas um dos Estratos, sob pena de nulidade da inscrição no Sistema de Ações Afirmativas, passando a disputar no Sistema Universal de Concorrência.**

4.2.1.2. Os 40% (quarenta por cento) das vagas reservadas ao Sistema de Ações Afirmativas destinam-se, também, a estudantes egressos de Projetos Públicos de inclusão de alunos(as) para conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, como a Educação de Jovens e Adultos - EJA (excluindo Supletivo, ENCEJA ou avaliação similar), sendo esses(as) oriundos(as) exclusiva e integralmente, em regime regular normal, de **escolas da rede pública** federal, estadual ou municipal e que não tenham cursado, mesmo que parcial, o Ensino Médio ou anos finais do Ensino Fundamental em escolas privadas como bolsista.

4.2.1.3. **As condições supracitadas deverão ser comprovadas no ato da matrícula**.

4.3. O processo seletivo do Sistema Seriado de Avaliação (SSA) para ingresso em cursos de graduação da UPE no ano letivo 2027 ofertará **1.855** (**mil oitocentos e cinquenta e cinco**) vagas para o primeiro e o segundo semestre.

4.4. Dessas, **40% (quarenta por cento)** serão destinadas ao **Sistema de Ações Afirmativas**.

4.5. Ao todo, serão **742 (setecentas e quarenta e duas)** vagas para o Sistema de Ações Afirmativas do processo de ingresso SSA 3, distribuídas em quatro Estratos (A1, A2, A3 e A4), conforme item 4.2.1 deste manual.

4.6. O **Sistema Universal de Concorrência** contará com **1.113 (um mil cento e treze)** vagas.

4.7. Assim, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as), primeiramente, na modalidade **Sistema Universal de Concorrência**, conforme o seu desempenho no **triênio (2024/2026)**. Em seguida, caso não sejam selecionados(as) nessa modalidade, serão classificados(as) nas vagas atendidas pelo Sistema de Ações Afirmativas, de acordo com seu perfil socioeconômico, conforme opção de Estrato informado no ato de sua inscrição no SSA 3, podendo haver seleção em uma dessas modalidades, conforme Resolução CONSUN n.º 006/2024. A oferta de vagas observará a proporção de estudantes de escolas públicas, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

4.8. A classificação de que trata o item 4.7 será realizada, para cada curso, por meio do cálculo e da ordenação das notas de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, gerando uma lista de classificação por curso. A alocação das vagas seguirá essa ordem, iniciando-se pelo candidato de maior pontuação e prosseguindo, sucessivamente, com os demais candidatos. Para cada candidato, serão verificadas as possibilidades de alocação nas vagas disponíveis, observadas as regras do Sistema Universal de Concorrência e do Sistema de Ações Afirmativas, bem como a ordem de preferência de turno indicada no ato da inscrição, quando aplicável, e as regras de entrada estabelecidas neste Manual. Poderão ser realizadas novas rodadas de alocação em decorrência da existência e da migração de vagas remanescentes entre o Sistema Universal de Concorrência e os Estratos do Sistema de Ações Afirmativas, ou entre os próprios Estratos.

4.9. A ocupação das vagas para **estudante de Escola Pública, declarado no ato da inscrição,** será da seguinte forma:

4.9.1. **Se o(a) candidato (a) é um (a) estudante com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo (Estrato A1):**

a) Primeiro concorre às vagas do **Sistema Universal de Concorrência**.

b) Caso não ocupe a vaga, concorre às vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo.

4.9.2. **Se o(a) candidato (a) é um (a) estudante com qualquer renda *per capita* (Estrato A2):**

a) Primeiro concorre às vagas do **Sistema Universal de Concorrência**.

b) Caso não ocupe a vaga, concorre às vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas com qualquer renda *per capita*.

4.9.3. **Se o(a) candidato(a) é um(a) estudante autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo** (**Estrato A3**):

a) Primeiro concorre às vagas do **Sistema Universal de Concorrência**.

b) Caso não ocupe a vaga, concorre às vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo.

4.9.4. **Se o(a) candidato(a) é um(a) estudante autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígena com qualquer renda *per capita*** (**Estrato A4**):

a) Primeiro concorre às vagas do **Sistema Universal de Concorrência**.

b) Caso não ocupe a vaga, concorre às vagas reservadas para Escolas Públicas autodeclarado(o) preto(a), pardo(a), quilombola ou indígenas com qualquer renda *per capita*.

4.9.5. Nos cursos com mais de um turno disponível, a alocação do candidato observará a ordem de preferência de turno indicada no ato da inscrição. Para cada turno, seguindo a ordem de preferência indicada, será verificada inicialmente a possibilidade de alocação pelo Sistema Universal de Concorrência e, caso não seja possível e o candidato seja optante pelo Sistema de Ações Afirmativas, será verificada a possibilidade de alocação pelo Estrato correspondente. Não sendo possível a alocação no turno de maior preferência, será considerada a preferência seguinte, observando-se a mesma sequência.

4.9.6. Nos cursos com duas entradas no mesmo turno, serão inicialmente preenchidas as vagas da primeira entrada, observando-se a ordem Sistema Universal de Concorrência e Sistema de Ações Afirmativas, e, posteriormente, as vagas da segunda entrada, observada a mesma ordem.

4.9.7. Uma vez alocado, o candidato permanecerá vinculado ao turno e à entrada para os quais foi classificado, não havendo alteração posterior de turno ou de entrada em decorrência das demais alocações.

4.10. É **vedada** a participação no **Sistema de Ações Afirmativas**, de estudantes que:

a) tenham cursado os anos do Ensino Médio e/ou do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) parcialmente em escolas privadas, mesmo que por curta duração ou na condição de bolsistas;

b) sejam oriundos de escolas da Rede pública federal, estadual ou municipal, mas que não tenham cursado a totalidade dos anos do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) em escolas das referidas Redes de Ensino ou tenham estudado em escolas privadas na condição de bolsistas e, ainda, candidatos oriundos de estabelecimentos privados filantrópicos;

c) estudaram concomitantemente, com duas matrículas, em curso de ensino médio em escolas públicas e estabelecimentos de ensino de outra natureza (**sistema privado ou filantrópico**) ou aqueles que prestaram **Exame Supletivo, ENCEJA ou similar**.

Dessa forma, o presente Edital esclarece que a condição de bolsista de rede privada, estudos parciais em escolas públicas, estudos integrais ou parciais em escolas filantrópicas, concluintes de Exame Supletivo, ENCEJA ou similar e concluintes de nível superior, NÃO DÃO DIREITO A INGRESSO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

4.11. O(A) candidato(a) classificado(a) para assumir uma das vagas mencionadas no subitem **4.2** e seus subitens terá que comprovar, no ato da matrícula, o atendimento às condições ali estipuladas, sob pena de sumária exclusão do SSA/2027 (TRIÊNIO 2024-2026).

4.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a informação e comprovação de sua situação, como estudante do Ensino Fundamental e Médio oriundo integralmente de escola pública. O não cumprimento dessa norma implica AUTOMÁTICA DESCLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, e sua vaga será destinada ao processo de remanejamento para outros candidatos que concorreram ao Sistema de Ações Afirmativas.

4.13. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e todos os atos dela decorrentes, caso seja verificada inexatidão de afirmativas, omissão de informação, irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

4.14. Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no Manual do Candidato.

4.15. O Sistema de Ações Afirmativas poderá sofrer alterações mediante dispositivos legais que venham a surgir no transcorrer do triênio.

~~4.16 Visando o melhor aproveitamento das vagas, no caso em que ocorra vagas ociosas dentro de qualquer um dos Estratos do Sistema de Ações Afirmativas do SSA 3/2027 provenientes da não existência de candidatos a serem convocados pelo processo de remanejamento, a /CPCA realizará o deslocamento dessas vagas entre os Estratos, de acordo com as etapas de migração a seguir:~~

~~**Etapa I (com vagas originais do Edital)**~~

~~**a)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A1 migrarão para o estrato A3;~~
~~**b)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A3 migrarão para o estrato A1;~~
~~**c)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A2 migrarão para o estrato A4;~~
~~**d)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A4 migrarão para o estrato A2.~~

~~4.16.1. Após essa etapa de migração de alocação das vagas, caso ainda existam vagas ociosas, elas serão migradas da seguinte forma:~~

~~**Etapa II**~~

~~**a)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A4 migrarão para o estrato A1;~~
~~**b)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A1 migrarão para o estrato A4;~~
~~**c)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A3 migrarão para o estrato A2;~~
~~**d)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A2 migrarão para o estrato A3.~~

~~4.16.2. Se ainda sobrarem vagas para migração, essas vagas migrarão da seguinte forma:~~

~~**Etapa III**~~

~~**a)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A1 migrarão para o estrato A3;~~
~~**b)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A3 migrarão para o estrato A1;~~
~~**c)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A2 migrarão para o estrato A4;~~
~~**d)** Eventuais vagas remanescentes no estrato A4 migrarão para o estrato A2.~~

4.16. Visando ao melhor aproveitamento das vagas, caso, após a alocação dos candidatos, permaneçam vagas ociosas em qualquer dos Estratos do Sistema de Ações Afirmativas do SSA 3/2027, por inexistência de candidatos aptos a ocupá-las, a CPCA realizará a migração dessas vagas entre os Estratos, observado o disposto nos itens 4.16.2 a 4.16.4 deste Manual.

4.16.1. As migrações previstas em cada etapa ocorrerão simultaneamente. Após cada etapa, serão considerados para ocupação das vagas exclusivamente os candidatos do Sistema de Ações Afirmativas que ainda não tenham sido alocados. Os candidatos já alocados permanecerão no turno e na entrada para os quais foram alocados, ainda que estes não correspondam à sua primeira opção.

4.16.2. **Etapa I** – Vagas originais do Edital

a) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A1 migrarão para o Estrato A3;
b) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A3 migrarão para o Estrato A1;
c) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A2 migrarão para o Estrato A4;
d) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A4 migrarão para o Estrato A2.

4.16.3. Após a Etapa I, caso ainda permaneçam vagas ociosas, estas serão submetidas à Etapa II, considerando-se, para a nova migração, o Estrato para o qual migraram na etapa anterior.

Etapa II

a) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A4 migrarão para o Estrato A1;
b) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A1 migrarão para o Estrato A4;
c) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A3 migrarão para o Estrato A2;
d) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A2 migrarão para o Estrato A3.

4.16.4. Após a Etapa II, caso ainda permaneçam vagas ociosas, estas serão submetidas à Etapa III, considerando-se, para a nova migração, o Estrato para o qual migraram na etapa anterior.

Etapa III

a) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A1 migrarão para o Estrato A3;
b) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A3 migrarão para o Estrato A1;
c) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A2 migrarão para o Estrato A4;
d) Eventuais vagas remanescentes no Estrato A4 migrarão para o Estrato A2.

As vagas somente serão migradas entre os Estratos quando não houver candidatos aptos a ocupá-las no Estrato em que se encontrarem em cada etapa.

4.16.5. As vagas só serão migradas entre Estratos quando não houver mais candidatos(as) aptos(as) a ocupá-las. Após todas as etapas de migração de vagas entre os estratos do Sistema de Ações Afirmativas, essas vagas ociosas migrarão para o Sistema Universal de Concorrência.

5. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) OPTANTES POR SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (ESTRATOS A3 e A4) E QUE NÃO FORAM CLASSIFICADOS(AS) NAS VAGAS DO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA UNIVERSAL.

5.1 A Resolução CONSUN Nº 006-2024 que estabeleceu o Sistema de Ações Afirmativas, definiu dentro da estratificação das vagas um percentual para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o Edital de Procedimento de Heteroidentificação e Verificação da Universidade de Pernambuco – UPE, a ser elaborado pela Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação – CIHV da UPE juntamente com a DPSA, o qual terá as informações referentes aos procedimentos e orientações para a aferição dos documentos de comprovação de autodeclaração.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas, os(as) candidatos(as) deverão se autodeclarar no ato da inscrição para o SSA3/2027, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 A autodeclaração dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, goza de presunção de boa-fé, que será confirmada a partir do procedimento de heteroidentificação, a se realizar anteriormente ao período de efetivação da matrícula, conforme calendário presente no Edital de Procedimento de Heteroidentificação e Verificação.

~~5.3.1. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), deverão ser submetidos(as), obrigatoriamente, à avaliação pelos membros da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação (CIHV), visando a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).~~

5.3.1 Todos os candidatos que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), deverão ser submetidos(as), obrigatoriamente, à avaliação pelos membros da Comissão Interna de Heteroidentificação e Verificação (CIHV), visando a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

5.3.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) se realizará por meio da avaliação do pertencimento racial, valendo-se única e exclusivamente do fenótipo como parâmetro de análise e validação, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

~~5.3.3 A validação das autodeclarações dos(as) candidatos(as) Quilombolas ou Indígenas, será realizada pelos(as) servidores das escolaridades, no ato da matrícula, a partir da análise da documentação comprobatória, indicada no Edital de Procedimento de Heteroidentificação e Verificação desta Universidade.~~

5.3.3 A validação dos documentos relativos às autodeclarações dos(as) candidatos(as) Quilombolas ou Indígenas, será realizada pela CIHV, a partir da análise da documentação comprobatória, indicada no Edital de Procedimento de Heteroidentificação e Verificação desta Universidade.

5.3.4 O referido Edital, contendo as Normas e o Calendário de realização do Procedimento de Heteroidentificação e Verificação, será divulgado, conforme Calendário de Atividades deste Manual.

6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. **Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve declarar situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 5º do Decreto Federal de n.º 11.016, de 29 de março de 2022, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo.**

6.1.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) deve preencher, no momento da inscrição, no campo correspondente do formulário eletrônico, o seu Número de Identificação Social (NIS) exclusivamente em nome do próprio(a) candidato(a). **Não serão aceitas, para validação do benefício pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, declarações sob análise e NIS em nome de parentes do(a) candidato(a).**

6.1.2. O(A) candidato(a) que tiver sua isenção inicialmente indeferida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS poderá solicitar revisão, conforme datas previstas no Calendário de Atividades. A revisão será solicitada por meio de preenchimento de formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br/**, dentro do prazo de solicitação,** conforme calendário do processo. Esse material será submetido ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS para uma segunda análise, e o

resultado será divulgado conforme calendário do processo, não cabendo novo recurso após o resultado da análise.

6.2. Conforme a Resolução CONSUN Nº 009/2024, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição nos processos de Ingressos da UPE, a todos os servidores da Universidade de Pernambuco, ativos e inativos, bem como para os servidores de outros órgãos colocados à sua disposição e, ainda, para os seus parentes em primeiro grau por consanguinidade e afins.

6.2.1. O(A) servidor(a) da UPE e/ou seu dependente que tiver a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, inicialmente, indeferida, poderá entrar com recurso solicitando revisão do resultado por meio de preenchimento do **formulário eletrônico para Recurso de Isenção, acessível no** *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, **dentro do prazo de solicitação** de recurso estabelecido no Calendário de Atividades deste Edital.

6.3. A CPCA não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, congestionamento e/ou falhas das linhas de comunicação, bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados, inviabilizando a interposição de recurso.

6.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.5. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital, no item 6.2.

6.6. **No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, de qualquer forma.**

6.7. O(A) candidato(a) deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no Calendário de Atividades constante deste Edital.

6.8. Mantido o indeferimento da isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento até a data provável prevista neste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

6.9. Os requerimentos enviados sem a justificativa coerente e sem a cópia da documentação comprobatória do benefício, serão automaticamente desconsiderados e o recurso indeferido.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI

7.1 O(A) candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas e/ou Pessoa com Deficiência na forma da Lei, resguardadas as garantias e condições previstas no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015, art. 28, XIII) e legislação correlata, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2 No período de **11/06/2026 a 16/07/2026**, conforme o Calendário de Atividades deste Manual, o(a) candidato(a), com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá requerê-la à Comissão por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, indicando, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários (humanos, materiais, equipamentos etc.), bem como aqueles de que o(a) candidato(a) faz uso, anexando parecer médico com a indicação do CID, devidamente assinado por profissional registrado(a) e especializado(a) que justifique sua solicitação.

7.2.1 Ao solicitar o Regime Especial de Prova, o(a) candidato(a) deverá informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação, dentre as quais: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), discalculia, diabetes, fibromialgia, transtornos mentais, gestante, lactante, candidato(a) em situação de classe hospitalar e/ou outra condição específica (colocar aqui todas que estão no formulário).

7.2.2 O(A) candidato(a) que tiver a solicitação confirmada poderá, durante a realização das provas, ser acompanhado(a) por cão-guia ou cão de apoio emocional e utilizar material próprio, tais como: máquina de escrever em Braille, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, caneta fabricada em material transparente com tinta colorida, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, bolsa de colostomia, dispositivos capacitantes, medidor de glicose, bomba de insulina, medicamentos, toalha de mão e protetor auricular não eletrônico. Os recursos serão vistoriados pelo(a) fiscal/chefe de sala.

7.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso de aparelho auditivo ou implante coclear no ato da solicitação.

7.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar atendimento para diabetes deverá indicar a condição no ato da solicitação, e no documento comprobatório deverá constar a necessidade de uso de aparelhos específicos para aferição da glicemia, como glicosímetro ou sensor de monitoramento de glicose, e/ou para aplicação de insulina, como ampola, seringa ou caneta aplicadora. Os aparelhos serão vistoriados pelo(a) fiscal/chefe de sala.
7.2.5 A candidata lactante ou o(a) candidato(a) que solicitar o recurso de sala reservada para acompanhante e tiver a solicitação aprovada deverá, nos dias de realização das provas, levar um(a) acompanhante adulto(a), conforme o art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada para ser responsável pela guarda do lactente (criança) ou para ser acionado(a) em caso de intercorrências com o(a) candidato(a).
7.2.5.1 O(A) acompanhante não poderá ter acesso à sala de provas, devendo observar as normas deste Manual e submeter-se à revista por meio de detector de metais.
7.2.5.2 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata e o(a) respectivo(a) acompanhante deverá ser presenciado por um(a) fiscal.
7.2.5.3 Não será permitida a entrada do lactente (criança) e/ou do(a) acompanhante após o fechamento dos portões.
7.2.6 Considera-se candidato(a) em situação de classe hospitalar aquele(a) cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante internado(a) para tratamento de saúde.
7.2.6.1 Não é considerado(a) candidato(a) em situação de classe hospitalar aquele(a) que, nas datas de aplicação das provas, estiver internado(a) para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, bem como pessoas que trabalham na área hospitalar.
7.2.7 Ao solicitar o Regime Especial, o(a) candidato(a) deverá indicar, dentre os recursos de acessibilidade disponíveis, aquele(s) de que necessita, de acordo com as opções a seguir:
a) prova em Braille — prova escrita em sistema tátil, Braille, destinada a candidatos(as) que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;
b) tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) — profissional capacitado para utilizar a Libras na tradução das orientações gerais da seleção, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova;
c) prova com letra ampliada — prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas;
d) prova com letra superampliada — prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas;
e) guia-intérprete — profissional capacitado para mediar a interação entre o(a) candidato(a) surdocego(a), a prova e os demais colaboradores envolvidos na aplicação, sendo permitida a tradução integral da prova;
f) auxílio para leitura — profissional capacitado para realizar a leitura da prova;
g) auxílio para transcrição — profissional capacitado para transcrever as respostas das questões objetivas e a redação;
h) calculadora — recurso fornecido pela Comissão no dia de aplicação da prova, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, não sendo permitido que o(a) candidato(a) utilize calculadora própria;
i) sala com acessibilidade — sala para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;
j) apoio para pernas e pés;
k) mesa para cadeira de rodas — mesa acessível para cadeira de rodas;
l) mesa e cadeira sem braços — mesa separada da cadeira.
7.2.7.1 O(A) candidato(a) que necessitar de recurso de acessibilidade não previsto no subitem 7.2.7 deverá solicitá-lo, justificadamente, no formulário específico ou pelo e-mail processodeingresso@upe.br. A Comissão analisará a situação e, havendo disponibilidade, o recurso será disponibilizado.
7.2.8 O laudo, a declaração ou o parecer que comprove a condição que motiva a solicitação deverá ser legível, em língua portuguesa, e conter:
a) nome completo do(a) candidato(a);
b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10/11);
c) assinatura e identificação do(a) profissional competente, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou em órgão competente.
7.2.8.1 O(A) candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), nos termos da Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.
7.2.8.2 O(A) candidato(a) com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia, TDAH e/ou transtornos mentais) poderá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo e a descrição do transtorno, emitido e assinado profissional habilitado(a) na área da saúde, com a identificação da entidade e do(a)

profissional declarante.
7.2.8.3 Os recursos de acessibilidade de que trata este edital destinam-se, exclusivamente, a assegurar condições adequadas de participação e de aplicação da prova aos(às) candidatos(as) com necessidades educacionais específicas, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a adaptação do conteúdo, da estrutura, da matriz de referência, dos critérios de correção ou do nível de exigência das provas do SSA, ainda que indicada em laudo, declaração ou parecer médico ou multiprofissional.
7.2.8.4 Eventuais indicações, em laudo, declaração ou parecer, de necessidade de adaptação de conteúdo, redução ou simplificação de itens, alteração de gabarito, atribuição de pontuação diferenciada ou qualquer outra medida que implique tratamento avaliativo distinto entre candidatos(as) não serão atendidas, por serem incompatíveis com a garantia de isonomia entre todos(as) os(as) participantes do processo seletivo.
7.2.8.5 Caso o laudo, a declaração ou o parecer apresentado contenha exclusivamente solicitações de natureza avaliativa não amparadas pelos subitens anteriores, a Comissão considerará, para fins de deferimento do Regime Especial, apenas os recursos de acessibilidade compatíveis com os previstos no subitem 7.2.7 e no rol de recursos definidos neste edital, comunicando ao(à) candidato(a) a impossibilidade de atendimento aos demais pontos indicados.
7.2.8.6 A candidata lactante deverá anexar a certidão de nascimento do lactente (criança) com idade inferior ou igual a 1 (um) ano na data da última prova, ou documento comprobatório que ateste a gestação.
7.2.8.7 O(A) candidato(a) em situação de classe hospitalar deverá anexar declaração do hospital em que estiver internado(a), informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação das provas, contendo: a) o nome completo do(a) candidato(a) internado(a) e o seu CPF; b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação; c) o nome e o endereço completo do hospital (UF/município, bairro, logradouro e CEP); e d) a assinatura e a identificação do(a) médico(a) e/ou profissional especializado(a) responsável.
7.2.9 O(A) candidato(a) deverá prestar informações exatas e fidedignas quanto à condição que motiva a solicitação de regime especial e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder na forma da lei. A Comissão poderá exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição declarada.
7.2.10 O requerimento de que trata o subitem 7.2 deverá ser enviado por meio do formulário eletrônico específico de Solicitação de Regime Especial de Prova, acessível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, impreterivelmente até o dia **16/07/2026**, conforme o Calendário de Atividades deste Manual/Edital, sob pena de não atendimento da solicitação de Regime Especial para realização da prova.
7.2.11 Em caso de a solicitação de regime especial ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico específico de Recurso de Regime Especial, acessível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, impreterivelmente até o dia 27/07/2026, conforme o Calendário de Atividades deste Manual/Edital.
7.3 Após o período de solicitação de Regime Especial de prova (de **11/06/2026 a 16/07/2026**), estabelecido no Calendário de Atividades deste Manual, o(a) candidato(a) acometido(a) de acidente ou de doença súbita que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de suas provas deverá requerer a aplicação das referidas provas em local e regime especiais, por meio de formulário de Requerimento Geral, disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br. O referido requerimento, acompanhado de laudo médico que comprove o acidente ou a doença, deverá ser enviado através do e-mail processodeingresso@upe.br ou entregue na Reitoria da UPE (recepção da Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA)/CPCA, bloco B – térreo), situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, até às 15h do sábado que antecede o dia da realização da prova.
7.4 O(A) candidato(a), na hipótese acima, que não esteja hospitalizado(a) e não dependa de qualquer tipo de equipamento realizará suas provas no Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC), no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) ou em outro local adequado, designado pela Comissão. Cabe exclusivamente à Comissão a escolha do hospital para o caso do item anterior.
7.5 A Comissão, para a aplicação das provas em local e regime especiais, designará fiscais para permanecerem no local de realização das provas, com a incumbência de acompanhar o(a) candidato(a) em todos os momentos e etapas das provas, não permitindo qualquer contato isolado do(a) candidato(a) com terceiros, inclusive a equipe médica ou seus auxiliares.
7.6 Caso a ocorrência prevista no item 7.3 seja de candidato(a) que prestará exame no interior do Estado, o procedimento deverá ser na forma estabelecida no subitem anterior, e suas provas realizadas em unidade de saúde da rede pública ou em outro local adequado, designado pela CPCA.
7.7 Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento pelo(a) fiscal e a consequente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do Caderno de Prova, da Folha de Redação e da Folha-Resposta, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

7.8 No que se refere aos itens 7.4 e 7.7, o(a) candidato(a) assumirá o ônus e a inteira responsabilidade pelo deslocamento e pela sua instalação no ambiente hospitalar nos dias de realização das provas.
7.9 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade.
~~7.10Todo (a) candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas e/ou Pessoa com Deficiência na forma da Lei que teve o seu pedido de Regime Especial de Prova DEFERIDO terá aumento no tempo de realização das provas.~~
7.10 Todo (a) candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas e/ou Pessoa com Deficiência na forma da Lei que teve o seu pedido de Regime Especial de Prova DEFERIDO terá direito ao aumento de 1h (uma hora) no tempo de realização das provas.
7.11 A solicitação de atendimento especializado ~~especial~~ pelo(a) candidato(a) fora dos prazos estabelecidos neste Manual impossibilita a CPCA de, em tempo hábil, viabilizar a concessão do benefício, implicando a perda do direito ao regime especial pelo(a) candidato(a), resguardado o previsto no subitem 7.2.

8. DO USO DO NOME SOCIAL

8.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. Ressaltamos que **Nome Social não é apelido e o sistema pode filtrar frases que não sejam reconhecidas como nomes próprios.**
8.2 O participante que desejar tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal e solicitar por meio de formulário específico, disponível em http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, no qual será anexado documento comprobatório de cadastro na Receita Federal, durante o período de estabelecido no Calendário de Atividades deste Edital.
8.3 Se a solicitação for deferida, o nome social do candidato/a será apresentado em todos os documentos e materiais administrativos do SSA.
8.4 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição. A alteração do nome social cadastrado na Receita Federal após o período de inscrição não refletirá nos materiais da aplicação que serão impressos com o nome informado no ato da inscrição.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio de computadores, através do site: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, na forma e períodos estabelecidos no Calendário de Atividades do SSA 3/2027.
9.2 Poderão se inscrever na 3ª Fase do SSA/2027 os alunos de Escolas públicas e privadas regularmente matriculados e com **frequência comprovada** no **3º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 03 (três) anos**, ou no **4º ano do Ensino Médio, para cursos com Matriz Curricular de 04 (quatro) anos** e que realizaram pelo menos uma Fase do SSA no triênio 2024/2026.
9.3 A taxa de inscrição para a 3ª Fase do SSA/2026 referente ao presente manual será no valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais).**
9.4 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá observar as instruções contidas neste Edital e realizar os seguintes procedimentos:
a) acessar o *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br;
b) localizar o ícone Sistema Seriado de Avaliação 2027 (**SSA 3**);
c) acessar o *link* de inscrição e LER CUIDADOSAMENTE as instruções básicas contidas na mensagem inicial;
d) verificar com cuidado os seus dados no cadastro existente no sistema. Caso esteja tudo certo, confirmar as informações. Se encontrar algum erro, fazer a correção e, em seguida, confirmar o cadastro;
e) com o cadastro já ativado, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para responder ao **Questionário sócio-cultural**;
f) em seguida, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para a página na qual irá realizar a escolha da cidade (polo) de realização das provas;
g) na próxima etapa, o(a) candidato(a) faz a escolha pelo ***Campus*** e o **Curso** a que pretende concorrer na UPE. A partir desse ponto, deve informar a escola atual que frequenta;
h) nesse momento, verificar a opção pela língua estrangeira feita na primeira Fase; **não poderá haver modificação na opção da língua estrangeira, mantendo-se a opção da inscrição realizada na 1ª Fase.**
i) informe, também, se a sua concorrência no processo será na condição de **COTISTA** ou **NÃO**; Para

o(a) candidato(a) que pretende solicitar isenção da taxa de inscrição, será necessário informar, nessa etapa, o número do seu próprio NIS ou se é dependente de Servidor da UPE. Caso seja **dependente de servidor da UPE, é necessário entregar documentação comprobatória** juntamente com a **Ficha de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (Disponível na Diretoria ou no RH de sua Unidade),** devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia legível da documentação comprobatória, nos locais conforme discriminação a seguir: servidores de Unidades do **Recife** - Reitoria da UPE, Bloco B - térreo do gabinete do/a Reitor/a (Recepção da DPSA) e servidores do **Interior,** na Unidade a qual pertence**, de acordo com o prazo estabelecido no calendário de atividades deste manual, corroborando com o informativo enviado para as Unidades da Universidade. Isenções de dependentes sem a documentação comprobatória serão indeferidas;**

j) os(as) candidatos(as) com Necessidades Educacionais Específicas e/ou com deficiência na forma da Lei, informarão, nessa etapa, o auxílio necessário para a realização das provas. Contudo, é necessário o preenchimento de um formulário e anexar, sendo exigida a comprovação de sua condição a *posteriori*, conforme data estabelecida no calendário de atividades do SSA 3. A CPCA não garantirá o auxílio para a realização das provas dos(as) candidatos(as) que não comprovarem a sua condição no prazo estabelecido, por óbvias questões logísticas, salvo se o problema ocorrer após a referida data limite, com as devidas comprovações a serem apreciadas pela CPCA, em requerimento formalizado pelo que se trata a partir do item 7.3., deste Edital;

k) cadastradas as informações, o sistema irá gerar um resumo com seus dados para verificação. Nesse momento, o(a) candidato(a) deverá confirmar sua inscrição ou corrigi-la, caso identifique o preenchimento incorreto de alguma informação;

l) após a confirmação de seus dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção 'gerar boleto de pagamento' (caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição **ou tenha a sua solicitação de isenção INDEFERIDA**). Os boletos ficarão disponíveis até a data de encerramento para pagamento, conforme Calendário de Atividades deste Edital.

m) a inscrição só será efetivada após o pagamento integral do valor da inscrição, no período de vencimento deste, e a devida comprovação do pagamento do boleto bancário junto ao agente financeiro determinado pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos;

n) o pagamento do boleto, referente à inscrição, deverá ser realizado dentro do horário do expediente bancário, até a data do vencimento.

o) não será permitido o pagamento do valor de inscrição via *Internet*, através de transferências entre contas.

9.4.1 Após o recebimento das informações da quitação do boleto bancário referente à taxa de inscrição no **SSA 3/2027**, a inscrição do(a) candidato(a) será confirmada no sistema de inscrição do processo, no prazo de até 07 (sete) dias úteis. O(A) candidato(a) terá acesso ao sistema de inscrição, para a devida verificação, no *site*: <**http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>**, através da realização do login com seu CPF e senha.

9.4.2 **Não haverá devolução de taxa de inscrição.**

9.4.3 As Inscrições pagas por qualquer motivo, após o vencimento do boleto, não serão validadas. A responsabilidade pelo seu recebimento após o vencimento é exclusivamente do agente bancário, uma vez que o boleto traz a informação inequívoca de que não deve ser aceito pagamento após o vencimento, não cabendo qualquer via de recurso a este respeito, em especial se for fora do prazo final para pagamento, evitando atrasos no calendário. Nessa situação, não há devolução da taxa paga após o vencimento. Havendo falhas do agente bancário e, caso ainda dentro do prazo para pagamento, o(a) candidato(a) deve procurar o agente bancário que escolheu para pagamento e tentar reformular o pagamento para os padrões editalícios. Por isto se recomenda o pagamento antes do último dia de prazo.

9.4.4 Deve-se observar, junto ao agente bancário recebedor, o horário de funcionamento do expediente bancário na data de vencimento do respectivo boleto, do qual a CPCA não tem qualquer ingerência.

9.4.5 O pagamento do boleto bancário com valores inferiores à taxa de inscrição da 3ª Fase do SSA/2027 implicará sua anulação, sendo necessário realizar outro pagamento de um novo boleto de forma integral, dentro do prazo estipulado para a inscrição, conforme Calendário de Atividades deste Manual.

9.5 A CPCA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores dos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6 O(A) candidato(a) que solicitou isenção do pagamento de inscrição, via Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, terá seu Número de Identificação Social (NIS) analisado no Banco Nacional de Dados, e, se confirmada a validade do NIS, a inscrição será efetivada.

9.7 O(A) candidato(a) que solicitou isenção do pagamento de inscrição por dependência de servidor da UPE terá sua documentação analisada pela CPCA, e, se confirmada a regularidade, a inscrição será efetivada.
9.8 Observando a data constante no Calendário de Atividades, estará disponível no *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, na inscrição de cada candidato(a), ao acessar o sistema com seu login e senha, a sua **CONDIÇÃO DE COTISTA (para quem fez opção).** Em caso de erro de digitação, marcação errônea no formulário, ou similar, o(a) candidato(a) que deseje continuar a concorrer como cotista ou cancelar sua solicitação deverá confirmar ou desistir da condição assinalada no período estabelecido no calendário de atividades deste manual. **Em caso de não confirmação ou desistência, prevalecerá a informação prestada no ato da inscrição.**
9.9 A inscrição realizada com **PAGAMENTO AGENDADO e NÃO CREDITADO** até o prazo limite para o pagamento da taxa estabelecido no Calendário de Atividades deste Manual **NÃO SERÁ CONFIRMADA**.
9.10 **NÃO haverá prorrogação do prazo para pagamento da taxa de inscrição, ainda que o último dia do prazo, 14 de julho de 2026, seja feriado estadual, distrital ou municipal no local onde o(a) participante for realizar o pagamento da taxa.**
9.11 **Não haverá devolução de valores pagos a mais na taxa de inscrição, sob hipótese alguma**.
9.12 **Atenção: a inscrição poderá ser alterada até o último dia do prazo para pagamento da inscrição, mesmo que já tenha gerado e efetuado o pagamento do boleto bancário.** Após alteração da sua inscrição, por precaução, reemitir o resumo da inscrição e, caso ainda não tenha efetuado o pagamento, pagar o boleto bancário no agente bancário até o seu vencimento. APÓS O TÉRMINO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES, A INSCRIÇÃO NÃO PODERÁ SER MAIS ALTERADA, SOB HIPÓTESE ALGUMA.

10. DO CARTÃO INFORMATIVO

10.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção da validação de sua inscrição e do Cartão Informativo nas formas estabelecidas no Edital de cada Fase.
10.2 Observando a data constante no calendário para o SSA 3/2027, o(a) candidato(a) deverá acessar o *site*: **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br>** e, através do ícone Sistema Seriado de Avaliação - **SSA 3,** com o uso de seu login e senha, gerar o PDF do seu Cartão Informativo, que contém um conjunto de dados necessários à sua participação no **SSA 3** no corrente ano.
10.3 **A impressão, o porte e a apresentação do Cartão Informativo, que precisa estar plenamente legível, sem rasuras ou danos**, no dia de realização de provas são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). CPCA não garantirá a exibição desse Cartão fora do prazo estabelecido no Calendário de atividades para o SSA 3 nem será responsável pela impossibilidade da sua apresentação por motivos de ordem técnica nos computadores, *tablets*, *smartphones*, celulares ou impressoras, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação.

11. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

11.1 O **SSA/2027** da Universidade de Pernambuco (UPE) será organizado considerando-se as Áreas Curriculares definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio no ano de 2022.
~~11.2 A 3ª Fase do SSA da UPE será realizada em etapa única, em 2 (dois) dias consecutivos, com duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) cada, a serem aplicadas em datas determinadas no Calendário de Atividades deste manual e horário divulgado no Cartão Informativo.~~
11.2 A 3ª Fase do SSA da UPE será realizada em etapa única, em 2 (dois) dias consecutivos, com duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) cada, a serem aplicadas em datas e horário determinadas no Calendário de Atividades deste manual e conforme o subitem 12.3.2.

12. DAS PROVAS

12.1 **Da composição das Provas da 3ª FASE**
As provas da 3ª Fase do SSA **2027, realizadas em um domingo e uma segunda-feira,** serão escritas e compostas por Redação e 95 (noventa e cinco questões) questões sendo: um conjunto de **23 (vinte e três)** questões para a Área de **Linguagens e suas Tecnologias**; um conjunto de **22 (vinte e duas)** questões para a Área de **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**; um conjunto de **23 (vinte e três)** questões para a Área de **Matemática e suas Tecnologias**; um conjunto de **27 (vinte e sete)** questões para a Área de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**. O conjunto de questões de cada uma das Áreas de Conhecimento será composto de itens de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas, de “A” a “E”, das quais uma será a correta.

12.2 **Da distribuição das questões por dia**

a) Na prova do **primeiro dia** da 3ª Fase do SSA/2027, constará a Redação e mais prova escrita composta de **45 (quarenta e cinco)** questões distribuídas entre as Áreas de Conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, conforme número de questões apresentadas no item 11.1. deste Manual;

b) No **segundo dia**, o candidato da 3ª Fase do SSA/2027 responderá a **50 (cinquenta)** questões distribuídas entre as Áreas de Conhecimento de **Matemática e suas Tecnologias** e de **Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, sendo a distribuição de questões por área, a mesma apresentada no item 11.1. deste Manual.

12.2.1 As questões das Provas versarão sobre programas dos organizadores curriculares que compõem a formação geral básica que constitui o Ensino Médio do estado de Pernambuco, **a partir do ano de 2022,** constantes dos programas inseridos no **Anexo VI,** que também é parte integrante do Manual.

12.2.2 A Redação, constante da prova do primeiro dia, deverá ser desenvolvida sobre o tema proposto pela CPCA. O texto **dissertativo-argumentativo**, deve conter, no mínimo, três parágrafos e ser desenvolvido entre 20 e 30 linhas.

12.3 **Da prestação das Provas**

12.3.1 As datas de realização das provas são as constantes no Calendário de Atividades, sendo o local e o horário de aplicação indicados no Cartão Informativo do Candidato.

12.3.2 As provas serão aplicadas no turno da manhã, observando-se rigorosamente a seguinte programação de horários:

a) Abertura dos portões: 07h00min;

b) Fechamento dos portões: 08h00min;

c) Início da aplicação das provas: 08h15min;

d) Término das provas para o público em geral: 12h45min;

e) Término das provas para candidato(a) com Necessidades Educacionais Específicas e/ou Pessoa com Deficiência na forma da Lei que teve o seu pedido de Regime Especial de Prova DEFERIDO: 13h45min.

12.3.3 O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala de aplicação portando o seu Caderno de Questões a partir das 11h15min.

12.3.4 Para todos os atos e etapas do certame referentes ao SSA 3, será considerado, para todos os efeitos e sem exceção, o Horário Oficial de Brasília (DF).

12.3.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos ao local de aplicação após o horário estipulado para o fechamento dos portões (08h), acarretando a eliminação sumária do candidato que se apresentar após esse horário.

~~12.3.6 O local de realização das provas poderá ser nos seguintes polos: **Arcoverde, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Nazaré da Mata, Olinda, Ouricuri, Palmares, Paulista, Petrolina, Recife, Salgueiro, Serra Talhada e Surubim**, conforme opção do candidato informada no ato da inscrição.~~

12.3.6 O local de realização das provas poderá ser nos seguintes polos: Arcoverde, Caruaru, Fernando de Noronha, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Nazaré da Mata, Olinda, Ouricuri, Palmares, Paulista, Petrolina, Recife, Salgueiro, Serra Talhada e Surubim, conforme opção do candidato informada no ato da inscrição.

12.3.7 Em relação à escolha do local de realização das provas, o(a) candidato(a) terá direito a informar uma opção de polo, a qual não poderá ser modificada após a submissão da inscrição. **A seleção do Polo permite a escolha da cidade de realização das provas e não dos bairros de alocação dos(as) candidatos(as),** estando condicionada a sua alocação à existência de vaga nos prédios destinados à realização do SSA 3 no corrente ano.

12.3.8 As provas dos(as) candidatos(as) que solicitaram Atendimento Educacional Especializado serão aplicadas nas cidades polo onde a UPE possui unidades de ensino, considerando questões de logística, infraestrutura e a necessidade de equipe multidisciplinar para o atendimento aos(às) candidatos(as).

12.3.9 **Diante de condição excepcional que exija a necessidade de alocação de maior número de prédios e salas para a aplicação das provas do SSA 3, os(as) candidatos(as) poderão ser designados(as) para outras localidades próximas a seu município.**

12.3.10 **Em hipótese alguma, o**(a) **candidato(a) deverá realizar suas provas fora do local designado no seu Cartão Informativo**, salvo os casos especificados nos subitens 9.3. e 9.4. e nos termos estabelecidos neste Manual.

12.3.11 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de aplicação das provas, no dia e horário estabelecidos, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido(a) do Cartão Informativo, Documento de Identificação e de caneta esferográfica na cor azul ou preta.

12.3.11.1 **Somente serão aceitos como documento de identificação a Carteira de Identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o Passaporte emitido pelo órgão competente do**

país de origem do(a) candidato(a), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira de Reservista e documentos digitais com foto (por exemplo: e-Título, CNH digital, RG digital, dentre outros) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

12.3.11.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 12.3.11.1 ~~12.3.6.1,~~ tais como: protocolos, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás de qualquer natureza; ou documentos digitais não citados no item 12.3.11.1 ~~12.3.6.1~~ e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais. Caso o(a) candidato(a) não apresente, nos dias de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (**B.O**.). Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, será considerado válido, para a realização das provas, o **B.O.** expedido até 30 (trinta) dias antes da data da prova.

12.3.12 Os portões serão fechados, impreterivelmente, no horário apresentado no Cartão Informativo. Não será admitido o ingresso de qualquer candidato nos prédios de realização das provas, após o horário estabelecido. O horário de abertura e fechamento dos portões constará no Cartão Informativo.

12.3.13 **Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de provas, sendo automaticamente excluído do SSA/2027 o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado(a) ao local das provas.**

12.3.14 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de qualquer material de consulta, apenas aquele fornecido pela CPCA.

12.3.15 Será eliminado do Processo de Ingresso SSA o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen-drive*, *mp3 player* e/ou similar, *smartwatch*, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; b) óculos escuros, protetor auricular; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; d) No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados neste subitem.

12.3.16 **Sob pena de ser eliminado do Sistema Seriado de Avaliação**, **antes de entrar na sala de provas, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação da prova, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 11.3.10 deste edital**.

12.3.17 **Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.**

12.3.18 **A CPCA recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem 11.3.10 no dia de realização das provas, salvo se for estritamente necessário para o(a) candidato(a).**

12.3.19 **A CPCA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, bem como, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados ou mesmo fará a guarda desses objetos após o término das provas.**

12.3.20 A Comissão, no dia de realização das provas, poderá utilizar filmagens, coleta de impressão digital e detectores de metais para controle e identificação do(a) candidato(a), nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido. Aquele(a) que usar de qualquer expediente fraudulento ou ilegal será, sumariamente, eliminado(a) do certame, com a anulação de todos os atos, inclusive os subsequentes, independentemente das responsabilidades penais, civis e administrativas, que serão cobradas dos(das) eventuais fraudadores(as).

12.3.21 Também não será permitido o acesso às salas de candidato(a) portando qualquer tipo de arma, mesmo que detenha o seu porte legal.

12.4 Caso algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza acarrete atraso no início da Prova Escrita em alguma das salas onde ela será realizada, haverá a prorrogação da hora de

término, de forma a compensar o atraso em relação a seu início ou, em último caso, a mudança do seu dia de aplicação.

12.5 **A duração da prova será de 04 horas e 30 minutos no turno da manhã, conforme explicitado no Cartão Informativo (de inscrição).**

12.6 **O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto da prova, transcorridas, no mínimo, três horas do seu início, salvo por determinação expressa da DPSA/CPCA, em sentido contrário, apenas para casos de proteção à saúde e/ou a integridade física do(a) candidato(a), aqui não cabendo a correção, independentemente do que tenha sido marcado na sua Folha-Resposta.**

12.7 É importante que o(a) candidato(a) e/ou seu(sua) responsável tenham plena consciência de respeito às disposições do subitem anterior, inclusive podendo responder penalmente pela saída intempestiva do prédio, ao colocar em risco a idoneidade e segurança do processo.

13 DA FOLHA-RESPOSTA E DA FOLHA DE REDAÇÃO

13.1 Para registrar as alternativas escolhidas nas questões das provas, o(a) candidato(a) receberá em cada dia do certame uma Folha-Resposta de Leitura Ótica, correspondente às provas do dia. **O(A) candidato(a) deve conferir cuidadosamente o seu nome e o número de inscrição constantes na Folha-Resposta.**

13.2 Para escrever a Redação, o(a) candidato(a) receberá, também, uma Folha específica com um campo de leitura ótica, nela impresso o seu número de inscrição, que deve ser cuidadosamente conferido (observe o modelo no **Anexo VI**). A Redação deverá ser transcrita com letra legível, sem rasuras, utilizando caneta esferográfica na cor preta ou azul, não sendo permitida a utilização de corretivos de qualquer natureza.

13.3 O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões com caneta esferográfica na cor azul ou preta, preenchendo totalmente o alvéolo correspondente a sua alternativa, na Folha-Resposta devidamente impressa que será identificada pelo seu número de inscrição.

13.4 **A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o(a) candidato(a) sob pena de ser anulada.**

13.5 A Folha-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos válidos para o processamento dos resultados, sendo os cadernos de Provas utilizados apenas para rascunhos que, em nenhuma hipótese, serão utilizados para aferição das respostas dos(as) candidatos(as).

13.6 Marcações duplas ou rasuras no preenchimento dos alvéolos das alternativas anularão o(s) item(ns) em questão.

13.7 Em caso de problemas gráficos na Folha-Resposta ou na Folha de Redação, identificados na entrega ao candidato, a equipe de fiscalização está autorizada a realizar a substituição do(s) documento (s), realizando o preenchimento manual do documento reserva, com os dados do candidato, sem prejuízo na sua avaliação. A leitura ótica do documento reserva terá a mesma validade da leitura realizada no documento original.

13.8 O participante que solicitar atendimento especializado para surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, dislexia e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá solicitar a correção diferenciada da redação, caso o laudo que motivou a solicitação de atendimento especializado seja deferido.

14. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS PROVAS

14.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os gabaritos das provas (do primeiro ou do segundo dia) poderá fazê-lo em documento escrito, através de *link* disponibilizado no sistema de inscrição, no *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br, até as 23h59 do segundo dia subsequente à divulgação do gabarito do último dia de prova.

14.2 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido ou sem atender às demais especificações, não serão aceitos.

14.3 O documento contendo o recurso deverá apresentar a questão a ser impugnada, assim como os motivos do pedido de impugnação, de forma sucinta e objetiva.

14.4 No caso de haver mais de uma questão a ser impugnada, cada uma demandará um recurso próprio.

14.5 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos, sendo a resposta disponibilizada ao candidato após 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estabelecida como limite para entrada de recursos.

14.6 Se, da análise do Recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída (s) a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

14.7 Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) divulgado(s) por força de impugnações, a(s)

Prova(s) será(ão) avaliada(s) de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s), não cabendo mais recursos ao novo gabarito divulgado.

14.8 O recurso intempestivo será indeferido preliminarmente, sem julgamento do mérito.

15. DA AVALIAÇÃO DA PROVA

15.1 As provas da 3ª Fase serão avaliadas num somatório de 0 a 100 pontos.

~~15.1.1 Na avaliação das questões de múltipla escolha da 3ª Fase do SSA/2027, todas as questões terão o mesmo valor, independentemente da disciplina/conteúdo que compõe as questões das provas. Dessa forma, será computado 1,0 (um) ponto para cada questão concordante com o gabarito definitivo.~~

15.2 Automaticamente, será atribuída a nota 0 (zero), quando:

a) a Folha-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco;

b) a Folha de Redação estiver identificada por assinatura, rubrica ou qualquer sinal identificador;

c) a Folha de Redação estiver em branco, mesmo que o texto tenha sido escrito na folha de rascunho;

d) houver fuga total ao tema proposto e/ou ao gênero dissertativo-argumentativo;

e) o texto contiver menos de 7 (sete) linhas; o texto for redigido com lápis grafite;

f) houver presença de trecho propositadamente estranho ao tema ou que contenha ofensas a pessoas ou instituições.

15.3 A Redação será avaliada isoladamente, valendo de 0 a 10 pontos.

15.3.1 NÃO serão corrigidas as REDAÇÕES dos CANDIDATOS que NÃO obtiverem a pontuação mínima exigida para a aprovação, em qualquer uma das Áreas de Conhecimento, incluindo a prova de Linguagens e suas Tecnologias.

15.3.2 Será eliminado do SSA 3 o candidato que, nessa parte da prova, não obtiver o mínimo de 2 (dois) pontos.

15.3.3 Na avaliação do texto produzido, serão consideradas as competências de escrita na produção textual, verificando se o candidato foi capaz de

a) revelar a interpretação da proposta de produção escrita na realização de um texto fiel aos eixos temáticos indicados (COMPETÊNCIA A);

b) demonstrar apropriação das características linguísticas, textuais e discursivas do gênero redação dissertativo-argumentativa (COMPETÊNCIA B);

c) mobilizar informações dos textos motivadores e de seu conhecimento de mundo na explicitação de autoria (COMPETÊNCIA C);

d) articular ideias a partir de mecanismos gramaticais e lexicais para construção da textualidade (COMPETÊNCIA D); e

e) dominar as regularidades próprias de um texto escrito monitorado no que diz respeito à norma de referência do português brasileiro (COMPETÊNCIA E).

Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que se enquadrar em alguma das seguintes situações:

a) fuga ao tema;

b) fuga ao gênero/tipologia;

c) cópia literal dos textos motivadores e ou do caderno de questões (ou de trechos); e/ou

d) fuga às convenções éticas exigidas pela situação de escrita.

Quadro constante da Folha de Redação que sistematiza a avaliação do texto

	I	D	R	B	E
CA		0,5	1,0	1,5	2,0
CB		0,5	1,0	1,5	2,0
CC	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CD	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CE	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0

Significado das siglas do quadro de avaliação do texto:

I - Insuficiente

D - Deficitário

R - Regular

B - Bom

E - Excelente

CA - COMPETÊNCIA A

CB - COMPETÊNCIA B

CC - COMPETÊNCIA C

CD - COMPETÊNCIA D

CE - COMPETÊNCIA E

15.4 Em caso de fuga parcial, isto é, quando o(a) candidato(a) não desenvolver algum dos tópicos indicados na proposta temática, a pontuação atribuída ao texto será reduzida, conforme critérios de correção estabelecidos pela comissão de avaliação.
15.5 Todas as redações passam obrigatoriamente por um(a) avaliador(a) e um(a) revisor(a), sendo ainda revisadas por uma equipe pedagógica para última análise dos critérios descritos no presente Manual. Por isso, garantindo-se a revisão de todas as redações corrigidas, independente da nota atribuída, **não há recurso para essa prova,** exceto se ocorrer erro no cálculo do somatório dos pontos**.**
15.6 Havendo divergência entre as notas do(a) avaliador(a) e dos(as) revisores(as), prevalecerá a nota do(a) revisor(a).
15.7 No caso de divergência entre as notas do(a) avaliador(a) e do(a) revisor(a) ser maior que 2,0 (dois) pontos, a redação passará obrigatoriamente pela correção de um(a) terceiro(a) avaliador(a)/revisor(a) independente, que atribuirá uma nota final da redação, antes da revisão da equipe pedagógica.
15.8 A equipe de revisão é composta por pessoas habilitadas para a correção das redações de pessoas com deficiência, respeitando a singularidade linguística na modalidade escrita da língua portuguesa.
15.9 É assegurada a correção diferenciada da redação ao participante que houver solicitado no formulário do atendimento especializado em razão de surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, dislexia e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA). O benefício fica condicionado ao deferimento do laudo que fundamentou o pedido de atendimento especializado e consiste na avaliação da redação segundo critérios adaptados às especificidades linguísticas e comunicacionais decorrentes da condição apresentada.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1 A classificação do(a) candidato(a) ao SSA/2027 será feita por meio do seu *escore* final de classificação, calculado pela média aritmética ponderada das notas de cada uma das três Fases, às quais serão atribuídos os pesos a seguir:

FASE	ANO DE REALIZAÇÃO	PESO
1ª	2024	3,0 (Três)
2ª	2025	3,0 (Três)
3ª	2026	4,0 (Quatro)

16.2 Todo(a) candidato(a) aprovado(a), ou na possibilidade de ser remanejado(a), deverá acompanhar atentamente todos os resultados (listas de classificação, lista de matriculados por entrada e remanejamentos), bem como os comunicados divulgados pela Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos durante o período de vigência do Processo de Ingresso 2027. Isso inclui republicações de qualquer um dos resultados, em caso de necessidade, de acordo com o Calendário estabelecido.
16.3 As notas de cada candidato(a) na 1ª e na 2ª Fase corresponderão ao somatório do número de pontos por ele(a) obtidos nas provas de cada Área de Conhecimento, em cada uma dessas Fases.
~~16.4 Na avaliação das questões de múltipla escolha da 3ª Fase do SSA, todas as questões de uma Área de Conhecimento terão o mesmo valor.~~
~~16.5 Dessa forma, serão computados 4,34 (quatro pontos e trinta e quatro centésimos) para cada questão concordante com o gabarito das provas das Áreas de Conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias. Para efeito de fechamento do total de pontos de cada uma dessas Áreas de Conhecimentos, 100 (cem) pontos, será atribuído o valor de 4,52 (quatro pontos e cinquenta e dois centésimos) para uma das questões da prova de Linguagens e suas Tecnologias e para uma das questões da prova de Matemática e suas Tecnologias, escolhidas de forma aleatória, entre o conjunto de 23 (vinte e três) questões que compõe os itens de cada uma dessas Áreas de Conhecimento.~~
16.4 Na avaliação das questões de múltipla escolha da 3ª Fase do SSA, serão computados 4,34 (quatro pontos e trinta e quatro centésimos) para cada questão concordante com o gabarito das provas das Áreas de Conhecimento de Linguagens e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias. Para efeito de fechamento do total de pontos de cada uma dessas Áreas de Conhecimentos, 100 (cem) pontos, será atribuído o valor de 4,52 (quatro pontos e cinquenta e dois centésimos) para uma das questões da prova de Linguagens e suas Tecnologias e para uma das questões da prova de Matemática e suas Tecnologias, sendo atribuída à primeira questão que o/a candidato/a acerta de cada área entre o conjunto de 23 (vinte e três) questões que compõe os itens de cada uma dessas Áreas de Conhecimento.
~~16.6 Para cada questão concordante com o gabarito da prova da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas serão computados 4,54 (quatro pontos e cinquenta e quatro centésimos). Para efeito de fechamento do total de pontos dessa Área de Conhecimento, 100 (cem) pontos, será~~

~~atribuído o valor de 4,66 (quatro pontos e sessenta e seis centésimos) para uma das questões da prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, escolhida de forma aleatória, entre o conjunto de 22 (vinte e duas) questões que compõem os itens dessa Área de Conhecimento.~~

16.5 Para cada questão concordante com o gabarito da prova da Área de Conhecimento Ciências Humanas e Sociais Aplicadas serão computados 4,54 (quatro pontos e cinquenta e quatro centésimos). Para efeito de fechamento do total de pontos dessa Área de Conhecimento, 100 (cem) pontos, será atribuído o valor de 4,66 (quatro pontos e sessenta e seis centésimos) para uma das questões da prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, sendo atribuída à primeira questão que o/a candidato/a acerta de cada área entre o conjunto de 22 (vinte e duas) questões que compõem os itens dessa Área de Conhecimento.

~~16.7 Já para cada questão concordante com o gabarito da prova da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias serão computados 3,70 (três pontos e setenta centésimos). Para efeito de fechamento do total de pontos dessa Área de Conhecimento, 100 (cem) pontos, será atribuído o valor de 3,80 (três pontos e oitenta centésimos) para uma das questões da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, escolhida de forma aleatória, entre o conjunto de 27 (vinte e sete) questões que compõe os itens dessa área de conhecimento.~~

16.6 Para cada questão concordante com o gabarito da prova da Área de Conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias serão computados 3,70 (três pontos e setenta centésimos). Para efeito de fechamento do total de pontos dessa Área de Conhecimento, 100 (cem) pontos, será atribuído o valor de 3,80 (três pontos e oitenta centésimos) para uma das questões da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias,sendo atribuída à primeira questão que o/a candidato/a acerta de cada área entre o conjunto de 27 (vinte e sete) questões que compõe os itens dessa área de conhecimento.

16.7 Automaticamente será atribuída a nota 0 (zero) em todas as Áreas de conhecimento quando a Folha-Resposta das questões de múltipla escolha estiver em branco.

16.8 Para o cálculo da nota do(a) candidato(a) na 3ª Fase do SSA, inicialmente, será calculada a média aritmética simples das quatro notas obtidas em cada uma das Áreas de Conhecimento avaliadas. Com este resultado inicial, será calculada uma média aritmética ponderada, a partir da nota da média aritmética simples das provas compostas pelos conjuntos de questões das quatro áreas do conhecimento e da redação às quais serão aplicados os pesos 7,5 (sete e meio) e 2,5 (dois e meio), respectivamente. Para o cálculo ponderado, a nota da Redação será multiplicada por 10 (dez), tendo em vista a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nas notas finais. Vejamos o seguinte exemplo:

a) Um(a) candidato(a) obteve 48,70 pontos na 1ª Fase (média aritmética simples das quatros notas de cada uma áreas do conhecimento avaliadas) e 53,50 pontos na 2ª Fase (média aritmética simples das quatros notas de cada uma áreas do conhecimento avaliadas) do Sistema Seriado de Avaliação;

b) Na 3ª Fase, sua nota foi 62,30 pontos (média aritmética simples das quatros notas de cada uma áreas do conhecimento avaliadas) e na Redação = 6,0;

c) A nota final da 3ª Fase do(a) candidato(a) será calculada, aplicando-se os pesos 7,5 x (nota obtida pela média aritmética simples das quatro áreas do conhecimento) e 2,5 x (redação) x 10. Assim, esse(a) candidato(a) obteria a seguinte nota final na 3ª Fase: (7,5 x 62,30 + 6 x 2,5 x 10) ÷ 10 (soma dos pesos)
= (467,25 + 150) ÷ 10 = 617,25 ÷ 10 = 61, 725 = 61,72 (pelas regras de arredondamento);

d) O *escore* final de classificação para esse(a) candidato(a) será: (peso da 1ª Fase x nota da 1ª Fase + peso da 2ª Fase x nota da 2ª Fase + peso da 3ª Fase x nota da 3ª Fase) ÷ 10 (soma dos pesos das Fases)
= (3 x 48, 70 + 3 x 53,50 +4 x 61,72) ÷ 10 = (146,10 + 160,5 + 246, 88) ÷ 10 = 553,48 ÷ 10 = 55,
348 = 55, 35 (pelas regras de arredondamento).

16.9 As vagas oferecidas no curso de opção, apresentadas no item 1.1 e o subitem 3.1 deste Manual, para o ingresso no ano de 2027, considerando-se seus turnos de funcionamento e suas entradas, serão preenchidas pelo(a) candidato(a) classificado(a) por argumento de classificação e pela ordem de preferência indicada em seu formulário de inscrição, respeitado o percentual de cotas por Curso, definido no item 1.1, no item 3 e seus subitens.

16.10 Para a classificação do(a) candidato(a), incluindo-se entrada e turno, de acordo com a disponibilidade de vagas por entrada e turnos, levar-se-á em conta primeiro o argumento final do(a) candidato(a) e, em seguida, as preferências indicadas no seu formulário de inscrição.

16.11 Os resultados serão divulgados mediante publicação das seguintes listagens:

a) dos(as) candidatos(as) Classificados(as) nas vagas por ordem alfabetica, Curso e Turno, constando a ordem de classificação e o *escore* final;

b) dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) e não classificados nas vagas, passíveis de remanejamento (Remanejáveis), por ordem alfabética e curso, com o *escore* final.

16.12 Os(As) Candidatos(as) inicialmente Classificados(as) nas vagas não terão seus nomes publicados

na lista dos Remanejáveis, entretanto, estarão sujeitos(as) ao processo de remanejamento, a depender do argumento de classificação e da opção feita pelo candidato no ato de inscrição, devendo acompanhar os remanejamentos, de acordo as datas divulgadas no Edital de Matrícula e Remanejamentos.

16.13 O resultado dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgado através do *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.

16.14 Será considerado(a) reprovado (a) o(a) candidato (a) que:

a) no somatório dos pontos da 1ª Fase com os pontos da 2ª Fase e com os pontos da 3ª Fase do SSA/2027, não alcançar o mínimo de 20% (vinte por cento) da maior pontuação obtida por algum dos(as) concorrentes às vagas oferecidas no curso de opção;

b) não obtiver, pelo menos, um acerto em cada um dos conjuntos de questões das Áreas de Conhecimento que compõem as provas do SSA da 3ª Fase;

c) na Redação da 3ª Fase não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos;

Observação: para efeito de cálculo de notas, da determinação da nota mínima para aprovação e da nota de reprovação dos(as) candidatos(as), serão utilizadas as regras de arredondamento aplicadas aos algarismos decimais (**Anexo VI**).

16.15 Não será avaliada a Redação do(a) candidato(a) que for reprovado(a) após a correção das provas do primeiro dia e do segundo dia da 3ª Fase.

16.16 Dos Critérios de Desempate

16.16.1 Em caso de empate na pontuação final do SSA, terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia da inscrição no SSA/2027, conforme o artigo 27, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior nota na 3ª Fase;

c) obtiver a maior média aritmética simples das notas das 3 (três) Fases do SSA;

d) obtiver a maior média aritmética simples dos pontos obtidos nas questões de Linguagens e suas Tecnologias das provas das Fases 1, 2 e 3.

e) tiver maior idade.

17. A MATRÍCULA

17.1 Na data prevista no Calendário de Atividades deste Edital/Manual será divulgado, através do *site* http:// processodeingresso.upe.pe.gov.br, o Edital de Matrícula e Remanejamentos contendo o link da plataforma indicada(https://ingresso.matricula.upe.br/) datas e horários, bem como os procedimentos para a realização da matrícula online.

17.1.1. Todo candidato classificado ou um dos seus pais ou um representante legal deverá realizar o envio eletrônico dos documentos exigidos no Manual do Candidato, conforme datas de matrículas do calendário de eventos, das 8h da data inicial até às 23h59min da data final estipulada para a matrícula.

17.2 **Os documentos exigidos na matrícula deverão ser escaneados, anexados e enviados de forma legível, frente e verso caso necessário, através da plataforma** (https://ingresso.matricula.upe.br/).

17.3. Para efetuar a matrícula online, o(a) candidato(a) deverá enviar as seguintes documentações atualizadas:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio com respectivo Histórico Escolar (denominada anteriormente ficha 19), com data de emissão anterior à data da matrícula. **Não serão aceitos, em hipótese alguma, Certificado de Conclusão e Histórico Escolar com data posterior à data de matrícula, tendo em vista a necessidade prévia de comprovação da conclusão do Ensino Médio no ato de matrícula**. Para os(as) candidatos(as) oriundos de Escolas Técnicas, cuja Matriz Curricular é de 04 (quatro) anos, além do Histórico Escolar, é necessário documento oficial comprovando a conclusão do Ensino Médio;

b) Para o cotista, além do certificado constante no item anterior, o(a) candidato(a) deverá entregar o Certificado e o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), comprovando que estudou nesse período e também o Ensino Médio em **escola pública federal, estadual ou municipal;**

c) Carteira de Identidade atualizada (RG) ou equivalente;

d) Comprovação de quitação do Serviço Militar (CDI ou Reservista), para os candidatos que tiverem 19 (dezenove) anos completos a partir do primeiro dia de janeiro de 2027, conforme Art. 74, da Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Os candidatos com 18 (dezoito) anos completos até o primeiro dia de janeiro de 2027 devem preencher o formulário anexo a este Manual, dando ciência da necessidade de comprovação a *posteriori*. **(Anexos VIII e IX)**;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (última eleição), se maior de dezoito anos; aceitar-se-á, também, a apresentação do protocolo do Cartório Eleitoral como prova de que

o(a) candidato(a) deu início ao processo de obtenção do Título Eleitoral (Inciso VI - Parágrafo 1º - Art. 16 - Lei 6091/74);

f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

g) CPF caso não conste a numeração do mesmo na Carteira de Identidade;

h) Comprovante de residência em seu nome, no dos pais ou terceiros.

i) O(A) candidato do Sistema de Ações Afirmativas que, no ato da inscrição, optou pelo ESTRATO A1 deverá apresentar documentação específica de comprovação de renda (CadÚnico atualizado, bastando anexar a Folha Resumo. Caso não possua, será necessário preencher a Declaração de Composição e Renda Bruta Familiar, disponível na página https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/, no menu Formulários/Anexos Matrícula) conforme estabelecido no Edital de Matrícula a ser publicado, em data anterior à matrícula, de acordo com o Calendário de Atividades do Processo.

j) O(A) candidato(a) do Sistema de Ações Afirmativas, que, no ato da inscrição, optou pelo ESTRATO A3 ou A4 (preto/pardo) deverá apresentar documentação específica de comprovação à Comissão Interna de Heteroindentificação (CIH), conforme instruções estabelecidas no Edital de Procedimento de Heteroidentificação a ser publicado, de acordo com o Calendário de Atividades do Processo.

k) ~~l)~~ O(A) candidato(a) do Sistema de Ações Afirmativas, que, no ato da inscrição, optou pelo ESTRATO A3 ou A4 (quilombola/indígena) deverá apresentar documentação específica de comprovação no ato da matrícula, conforme instruções estabelecidas no Edital de Procedimento de Heteroidentificação a ser publicado, de acordo com o Calendário de Atividades do Processo.

17.3.1. Somente poderão ser matriculados, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova da escolaridade exigida no dia da matrícula.

17.4. Do(a) candidato(a) classificado(a) de origem estrangeira, exige-se:

a) Passaporte em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e prova de Serviço;

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

~~17.5 Será eliminado(a), por desistência tácita, o(a) candidato(a) classificado(a) que:~~

~~**a)** não efetuar sua matrícula online através da plataforma nos dias e horários e estabelecidos no Edital de matrícula e remanejamentos.~~

17.5. O candidato convocado para matrícula em turno diferente daquele correspondente à sua primeira preferência, indicada no ato da inscrição, poderá optar por não realizar a matrícula na vaga para a qual foi convocado e permanecer no processo de remanejamento para eventual convocação em turno de maior preferência.

17.6. Para permanecer no processo de remanejamento, o candidato deverá, obrigatoriamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da publicação do remanejamento, formalizar a renúncia à vaga para a qual foi convocado, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico remanejamento-ssa.upe.br.

17.7. A renúncia prevista no subitem anterior será definitiva em relação à vaga para a qual o candidato foi convocado, que será liberada para preenchimento por meio do processo de remanejamento.

17.8. O disposto no item 17.5 aplica-se **exclusivamente** à hipótese de convocação em turno diferente daquele correspondente à primeira preferência indicada pelo candidato no ato da inscrição, não se aplicando à entrada para a qual tenha sido alocado, uma vez que a entrada não constitui opção de escolha do candidato.

17.9. O candidato que, dentro de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação do remanejamento, não realizar os procedimentos necessários à matrícula nem, quando cabível, formalizar a renúncia à vaga nos termos do item 17.6 e seus subitens será considerado desistente e eliminado definitivamente do Processo de Ingresso.

~~17.10Na impossibilidade de o(a) candidato(a), seus pais ou responsáveis legais poderão efetuar a matrícula de forma online na plataforma indicada, desde que;~~

~~**a)** apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para efetuar a matrícula;~~

~~**b)** apresente documento de identidade com cópia;~~

17.10. Na impossibilidade de o candidato efetuar a matrícula *online*, seus pais ou responsáveis legais poderão realizá-la ~~de forma on-line~~ na plataforma indicada.~~, desde que:~~

~~a) apresentem procuração pública ou particular com firma reconhecida, contendo poderes específicos para~~

~~efetuar a matrícula;~~
~~b) apresentem documento de identidade com cópia.~~

17.11. O(a) candidato(a) que não efetuar sua matrícula de forma online, obedecidas às exigências estabelecidas no item 17 e seus subitens deste Manual, será eliminado(a) por desistência tácita, definitiva e irrevogavelmente, liberando a vaga para a qual foi classificado(a).
17.12. De conformidade com a Resolução CEPE, Nº 81/2007, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos(as) que estejam cursando o primeiro e o segundo período de qualquer um dos cursos oferecidos, exceto em casos de enfermidade grave, com tratamento prolongado, devidamente comprovado, ou de militares em serviço de manobra, também devidamente comprovado.
17.13. Após a conclusão do envio dos documentos na plataforma de matrícula, toda a documentação será submetida à análise e validação pela instituição.
17.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar regularmente o status da sua matrícula diretamente na plataforma, onde poderão ser registradas pendências ou divergências para correção documental. Caso alguma inconsistência seja identificada, o candidato deverá realizar a substituição ou complementação do documento sinalizado dentro do prazo estabelecido na própria plataforma.
17.15. Após o reenvio, a documentação passará por nova análise e, somente após a aprovação de todos os documentos exigidos, a matrícula será efetivamente confirmada. Ressaltamos que o não atendimento das pendências dentro do prazo estipulado poderá resultar no cancelamento do processo de matrícula e na perda da vaga. Em hipótese alguma serão enviados avisos, notificações ou comunicações sobre pendências documentais por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio de comunicação. Todo o acompanhamento deverá ser realizado na plataforma de matrícula.
17.16. A confirmação da matrícula implica a aceitação definitiva, pelo candidato, da entrada e do turno para os quais foi convocado, encerrando sua participação no processo de remanejamento.
17.17. Após a confirmação da matrícula, o candidato não será remanejado para outro turno ou entrada, ainda que posteriormente surja vaga que, em razão de sua classificação e da ordem de preferência indicada no ato da inscrição, pudesse resultar em outra alocação.
17.18. É vedada a ocupação de mais de uma vaga simultaneamente por uma pessoa na condição de estudante em curso de graduação em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

18. DO REMANEJAMENTO

~~18.1 Até que se completem 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada curso oferecido, o não comparecimento à matrícula de candidatos(as) classificados(as) ou a desistência de candidatos(as) matriculados(as) implicará a convocação de novos(as) candidatos(as), sempre de acordo com a ordem decrescente de classificação, respeitando-se a opção de turno declarada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.~~
18.1 Até que se complete o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo em curso, as vagas que se tornarem disponíveis em decorrência da não efetivação da matrícula, da renúncia formal à vaga, nos termos do item 17.2, ou da desistência de candidatos já matriculados serão destinadas à convocação de novos candidatos, observadas a ordem de classificação e as demais regras de remanejamento previstas neste Manual.
18.1.1 ~~A lista de candidatos(as) matriculados(as) por entrada, indicando o turno de cada curso, pode contemplar remanejamentos internos [(remanejamento de candidatos(as) já matriculados(as)], desde que o(a) candidato(a) realize matrícula em escolha de turno diferente de sua primeira opção.~~
~~18.2 Se, nos casos citados no subitem anterior, ficar mantida a proporção de cotas definidas no **subitem 4.2,** as vagas geradas serão preenchidas, respeitando-se **o escore final de classificação que prevalece sobre a ordem de preferência, por candidatos(as) aprovados(as) e ainda não classificados,** independentemente de serem oriundos(as) de escola pública ou privada, bem como por candidatos(as) já matriculados(as) e que estejam em opção diferente de sua primeira preferência.~~
18.2 Se, nas situações previstas no item 18.1, ficar mantida a proporção de cotas definida no subitem 4.2, as vagas disponíveis serão preenchidas pelos candidatos aptos a participar do processo de remanejamento, observados o argumento de classificação, a ordem de preferência de turno indicada no ato da inscrição e as demais regras de alocação estabelecidas neste Manual.
~~18.3 Se as situações referidas no subitem 17.1 resultarem no não atendimento à proporção estipulada no **subitem 4.2**, as vagas geradas serão prioritariamente preenchidas por candidatos(as) que atendam às condições definidas no mencionado subitem até que se restabeleça a proporção estabelecida. A partir daí, seguir-se-á a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), independentemente de serem oriundos(as) de escola pública ou privada.~~

18.3 Se as situações referidas no subitem 18.1 resultarem no não atendimento à proporção estipulada no subitem 4.2, as vagas disponíveis serão prioritariamente preenchidas por candidatos(as) que atendam às condições definidas no mencionado subitem 4.16, até que se restabeleça a proporção estabelecida. A partir daí, o preenchimento das vagas observará as regras de classificação e remanejamento estabelecidas neste Manual.

~~18.4 Todo(a) candidato(a) classificado(a) e matriculado(a) na segunda entrada ou em turno diferente da sua primeira opção, inclusive após a divulgação da lista de classificados(as) por curso, turno e entrada, estará sujeito a remanejamento, obrigando-se a acompanhar atentamente todos os remanejamentos regulares, com datas previstas no Calendário de atividades do SSA/2027, e os que venham a ser promovidos extraordinariamente. Somente após a realização do último remanejamento e a consequente matrícula dos remanejados(as),ficarão estabelecidos, em caráter definitivo, a entrada e o turno que o(a) aluno(a) irá, obrigatoriamente, cursar.~~

18.4 Participarão dos remanejamentos exclusivamente os candidatos que permanecerem aptos(as) no Processo de Ingresso e que não tenham matrícula confirmada, observadas as disposições do item 17 deste Manual.

18.4.1 O candidato que tenha formalizado a renúncia à vaga para a qual foi convocado, nos termos do item 17.5, permanecerá apto(a) ao processo de remanejamento exclusivamente para eventual convocação em turno de maior preferência dentre aqueles indicados no ato da inscrição.

18.5 ~~Os(As) candidatos(as) inicialmente designados(as) para a segunda entrada (com atenção para os cursos de Administração e Engenharia Civil no *Campus* Benfica), que foram aprovados(as) e classificados(as) na primeira entrada, em algum dos remanejamentos, e que já estiverem cursando o primeiro semestre, antes de completados os **25% (vinte e cinco por cento**) da carga horária de curso, **não poderão mais ser remanejados para a segunda entrada, mesmo que estejam em opção de turno diferente da sua primeira escolha**.~~

~~18.6 À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento de vagas existentes para os 1º e 2º semestres letivos de 2027.~~

18.5 À Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos reserva-se o direito de promover tantos remanejamentos extraordinários quantos forem necessários ao preenchimento das vagas existentes para os 1º e 2º semestres letivos de 2027, observado o limite estabelecido no item 18.1 deste Manual.

~~18.7 O(A) candidato(a) que efetuar a matrícula e depois for remanejado(a) estará isento(a) de efetuar uma nova matrícula, embora deva acompanhar o processo de remanejamento, para não ser surpreendido(a) posteriormente ao verificar mudanças em sua entrada ou turno.~~

~~18. 8 O(A) candidato(a) matriculado(a) que, por algum motivo, não venha a frequentar o curso na UPE~~

18.6 O candidato matriculado que, por algum motivo, não venha a frequentar o curso na UPE deverá encaminhar, o mais rápido possível, requerimento à CPCA ou à Unidade de Ensino à qual está vinculado, a fim de que a vaga possa ser disponibilizada para preenchimento mediante remanejamento. ~~deverá encaminhar, o mais rápido possível, requerimento à CPCA ou à unidade de ensino à qual está ligado, a fim de que a vaga seja ocupada por outro(a) candidato(a) mediante remanejamento.~~

18.7 Não será permitida, em tempo algum, a permuta de vagas entre candidatos(as) classificados(as) no Processo de Ingresso 2027, inclusive após a realização da matrícula.

18.8 Vagas remanescentes (ociosas) do SSA 3/2027 provenientes da não existência de candidatos(as) a serem convocados(as) pelo processo de remanejamento, independente das proporções descritas no subitem 4.2, serão ofertadas pela lista de espera do SISU-2027, seguindo-se a ordem decrescente de ~~classificação~~ pontuação.

18.9 Vagas remanescentes (ociosas) do SISU-2027 provenientes da não existência de candidatos(as) a serem convocados(as) pelo processo de espera serão ofertadas pela lista de remanejamento do SSA 3/2027, seguindo- se a ordem decrescente de ~~classificação~~ pontuação.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente Manual, contendo integralmente as Normas Complementares do SSA 3/2027 e os programas das provas, para todos os efeitos legais, é parte integrante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do dia 06 de junho de 2026.

19.2 A inscrição do(a) candidato(a) para o SSA 3/2027 importará o conhecimento das normas contidas no presente Manual e na aceitação tácita das condições estabelecidas para o concurso, tais como se encontram aqui definidas, bem como de outras Normas Complementares que venham a ser publicadas e divulgadas pela DPSA/CPCA, através do seu *site*: http://processodeingresso.upe.pe.gov.br.

19.3 Em hipótese alguma, haverá revisão ou vistas de provas e/ou redação, conforme normas

estabelecidas no presente manual, exceto se ocorrer erro no cálculo do somatório dos pontos.

19.4 A inexatidão de afirmativas, irregularidade ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do SSA/2027, implicará a eliminação sumária do(a) Candidato(a), sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas administrativas, criminais e demais judiciais cabíveis.

19.5 A terceira Fase do Sistema Seriado de Avaliação 2027 será encerrada com a publicação da última lista de remanejamento a ser divulgada, conforme Calendário de matrículas, em 2027.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela CPCA juntamente com a DPSA.

Recife, 11 de setembro de 2026.

Profa. Tarcia Regina da SIlva
Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos - CPCA
Presidente

ANEXOS

ANEXO I - RECURSO SOBRE ISENÇÃO POR NIS/SERVIDOR UPE (MODELO)

Recurso de Isenção (NIS / Servidor UPE) - **SSA 2027**

ATENÇÃO: Antes de preencher a solicitação de recurso, verifique seu resultado nas listagens disponíveis no site https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/. Clique no link **RESULTADOS**.

*Caso sua isenção tenha sido **INDEFERIDA** pelo Ministério da Cidadania (**NIS**) ou pela avaliação da documentação enviada para a **CPCA** (Dependentes de servidores) preencha com atenção os campos abaixo*.

Informe um e-mail válido (Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada do recurso).

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

Número de Inscrição

2. *Insira abaixo seu número de inscrição:* *

Dados Pessoais

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

3. Nome completo do(a) candidato(a) (Sem abreviação) *

4. Nome do responsável pelo candidato *

5. CPF *

   Digite abaixo os números do CPF do candidato

6. Data de Nascimento *

Tipo de Isenção

NIS: Em caso de cadastro no CadÚnico
Dependente de Servidor UPE: Para candidatos dependentes de servidores/funcionários da UPE

7. Solicitei isenção por *

   Marcar apenas uma oval.

   - NIS *Pular para a pergunta 8*
   - Dependente de Servidor da UPE *Pular para a pergunta 12*

NIS

8. *Número do NIS corrigido (O número do benefício informado precisa ser do **próprio candidato**).*

9. *Justificativa*
   *(Descreva **resumidamente**)*

10. ***Comprovante do NIS*** *(Formato PDF)*
O comprovante precisa ser no ***nome do próprio candidato****. Você pode emiti-lo pelo* ***aplicativo****,* ***site*** *https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home ou entrando em contato com o* ***CRAS*** *da sua região.*
Não serão aceitos quaisquer outros documentos para fins de comprovação*.*

    Arquivos enviados:

11. ***Anexe seu CPF:***

    Arquivos enviados:

Dependente de Servidor - UPE

Preencha os campos abaixo com as informações pessoais do candidato.

12. Nome completo do(a) servidor(a) *

13. *Justificativa* *
(Descreva ***resumidamente)***

14. *Anexo(s)* *
(O servidor UPE deverá colocar todos os documentos em apenas um arquivo no formato PDF)*.*

    Arquivos enviados:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ~~ESPECIAL~~ PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Solicitação de Regime Especial - **SSA 2027**

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser devidamente preenchido com os documentos comprobatórios (parecer/laudo médico especializado que justifique sua solicitação) de acordo com as informações contidas no Manual do Candidato.

Informe um e-mail válido (Ele é necessário para que você receba o comprovante de entrada da solicitação).
Em caso de dúvidas, acesse https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/ ou entre em contato através dos telefones (81) 3183-3660 / 3183-3791. Horário de atendimento: 8h às 16hrs.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. 2. Confirmo que estou inscrito(a) no SSA e li as regras do Manual do Candidato em relação à Solicitação de **Atendimento Educacional Especializado e/ou condições específicas para a realização da prova**: *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SSA 1
- ◯ SSA 2
- ◯ SSA 3

3. 3. Insira abaixo o seu número(**Correto**) de inscrição do SSA. O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/ *

4. 4. Nome completo do candidato *

_____

5. 5. Nome do responsável pelo candidato *

_____

6. 6. CPF (Digite abaixo os números do CPF do candidato) *

_____

7. 7. Identidade (Digite abaixo os números do documento de identidade/RG do candidato)

_____

8. 11. Telefone para contato (Insira o número de telefone DDD + Número) *

_____

9. 8. Endereço (Informe a rua/avenida, nº, complemento e o CEP) *

_____

10. 9. Cidade (Informe a cidade/UF em que você reside) *

_____

11. 10. Cidade em que deseja fazer a prova. (Marque a opção de polo que você escolheu para fazer a prova do SSA Marcar apenas uma oval) *

Marcar apenas uma oval.

- ◯ Arcoverde
- ◯ Caruaru
- ◯ Garanhuns
- ◯ Nazaré da Mata
- ◯ Palmares
- ◯ Petrolina
- ◯ Recife
- ◯ Salgueiro
- ◯ Serra Talhada
- ◯ Ouricuri
- ◯ Surubim

12. 12. Selecione abaixo a solicitação de **Atendimento Educacional Especializado e/ou condições específicas de realização da prova**:
(Já está assegurado a todos/as candidatos/as Tempo adicional de 1 hora a mais, mediante comprovação da necessidade)

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Altas Habilidades/ Superdotação
- [ ] Baixa visão (Visão Subnormal)
- [ ] Cegueira
- [ ] Daltonismo
- [ ] Deficiência Auditiva
- [ ] Deficiência Física
- [ ] Deficiência Intelectual
- [ ] Deficiência Múltipla
- [ ] Discalculia (Dificuldade com raciocínio matemático e números)
- [ ] Disgrafia (Dificuldade na coordenação motora fina para a escrita)
- [ ] Dislexia
- [ ] Diabetes
- [ ] Epilepsia
- [ ] Estudantes em Classe Hospitalar (Internado para tratamento de saúde)
- [ ] Fibromialgia
- [ ] Gestante
- [ ] Lactante (Necessidade de amamentar durante a prova)
- [ ] Limitação fisica temporária (Ex: fraturas, uso de cadeira de rodas temporário, gesso, pós-operatório recente)
- [ ] Paralisia Cerebral
- [ ] Síndrome de Rett
- [ ] Síndrome de Tourette
- [ ] Síndrome do Vasovagal
- [ ] Surdez
- [ ] Surdocegueira
- [ ] Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
- [ ] Transtorno Alimentares (Ex: Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa - que podem exigir regime restrito de alimentação durante a prova)
- [ ] Transtorno Afetivo Bipolar
- [ ] Transtorno de Ansiedade
- [ ] Transtornos Mentais
- [ ] Transtorno de Personalidade Borderline
- [ ] Transtorno Depressivos
- [ ] Transtornos Psicóticos

- [ ] Transtorno do Espectro Autista (TEA) / Autismo - Nível de suporte 1
- [ ] Transtorno do Espectro Autista (TEA) / Autismo - Nível de suporte 2
- [ ] Transtorno do Espectro Autista (TEA) / Autismo - Nível de suporte 3
- [ ] Transtorno Obsessivo-Compulsivo (TOC)
- [ ] Visão Monocular
- [ ] Outros

Tipo(s) de Auxílio(s)

13. 13. Selecione abaixo os recursos específicos que possibilitarão atendimento da necessidade de acessibilidade do candidato(a). Marque a que se aplica.

Marque todas que se aplicam.

- [ ] Ledor (Pessoa para ler a prova)
- [ ] Transcritor (Pessoa para preencher o gabarito / redação)
- [ ] Ledor (Pessoa para ler a prova) e Transcritor (Pessoa para preencher o gabarito/ redação)
- [ ] Prova em Braille
- [ ] Prova com fonte ampliada (Fonte 18)
- [ ] Prova com fonte ampliada (Fonte 18) só frente
- [ ] Prova com fonte ampliada (Fonte 24)
- [ ] Prova com fonte ampliada (Fonte 14) só frente
- [ ] Prova em Preto e Branco
- [ ] Guia-Intérprete (profissional especializado que atua como mediador de comunicação e orientação para pessoas com surdo-cegueira)
- [ ] Tradutor-Intérprete de LIBRAS
- [ ] Sala de fácil acesso (térreo ou com rampa/elevador)
- [ ] Mobiliário adaptado (Mesa para cadeira de rodas)
- [ ] Mobiliário adaptado (apoio para perna)
- [ ] Sala para amamentação e espaço para acompanhante
- [ ] Autorização para uso de medicação/aparelho medidor durante a prova
- [ ] Uso de aparelhos específicos para aferição da glicemia
- [ ] Calculadora
- [ ] Cão-guia ou Cão de apoio emocional
- [ ] Correção diferenciada da redação (EXCLUSIVAMENTE para estudantes com surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, dislexia e/ou TEA)

14. *Caso precise, utilize esse campo para descrever **resumidamente** observações acerca das necessidades do(a) candidato(a).*

_____

15. ***Parecer / Laudo Médico*** *

*Caso possua vários documentos para fins de comprovação, o candidato deverá colocar todos em apenas um único arquivo no **formato PDF**.*

Arquivos enviados:

ANEXO III

RECURSO SOBRE SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (MODELO)

Recursos de Regime Especial - SSA

ATENÇÃO: Verifique seu resultado nas listagens disponíveis no site https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/. Clique no link **RESULTADOS** da fase quese inscreveu.
*Caso sua solicitação inicial tenha sido **INDEFERIDA**, preencha com atenção os campos abaixo*.
Informe um e-mail válido (Ele é necessário para que você receba o comprovante deentrada da solicitação).

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. Confirmo que estou inscrito(a) no SSA li as regras do Manual do Candidato em relação aos recursos de Regime Especial: *

   Para conferir o manual do candidato, acesse https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/

   ( ) Sim
   ( ) Não *Pular para a seção 4 (Acesse o Manual do Candidato do SSA)*

Número de inscrição no SSA

3. Insira abaixo o seu número de inscrição do SSA *

   O número de inscrição pode ser conferido na área do candidato em https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/

Formulário de Recurso

Para ingressar com recurso, preencha os campos abaixo com as informações pessoaisdo candidato.

4. Nome completo do candidato *

5. CPF *

   Digite abaixo os números do CPF do candidato

6. Interponho recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de regime especial para realização das provas do referido certame, pelas seguintesrazões: *

   Utilize esse campo para descrever as razões pelas quais a decisão deverá ser revertida

7. Laudos/comprovações médicas *

   Utilize este campo para anexar arquivos que comprovem a condição especial necessitada pelo candidato e justifique o deferimento do pedido.
   Arquivos enviados:

Acesse o Manual do Candidato do SSA

Antes de entrar com recurso de regime especial, acesse o Manual do Candidato/Edital dafase em que você está inscrito.

O manual do candidato está disponível em https://processodeingresso.upe.pe.gov.br/

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL (MODELO)

Solicitação de uso do nome social

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. Nome civil do candidato/a *

3. Nome Social *

4. Número de Inscrição do Candidato

5. Processo do SSA

Marcar apenas uma oval.

- ◯ SSA 1
- ◯ SSA 2
- ◯ SSA 3

6. RG /a do pai, mãe ou responsável pelo candidato/a, caso ele/a seja menor de 18 anos

Arquivos enviados:

7. Comprovação da solicitação de uso do nome social Receita Federal *

Arquivos enviados:

8. Arquivo do formulário para solicitação de uso do nome social *

Arquivos enviados:

ANEXO V

PROGRAMAS PARA O SSA 3 (TRIÊNIO 2024 – 2025 – 2026)

COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC PARA O NOVO ENSINO MÉDIO

1- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico,social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusivetecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3- Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico- cultural.

4- Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6- Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável no âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8- Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação,fazendo-se respeitar promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10- Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

1- Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas,corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursosnos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo

2- Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam aspráticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.

3- Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.

4- Compreender as línguas como fenômeno (geo)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza.

5- Compreender os processos de produção e negociação de sentidos nas práticas corporais, reconhecendo-as e vivenciando- as como formas de expressão de valores e identidades, em uma perspectiva democrática e de respeito à diversidade.

6- Apreciar esteticamente as mais diversas produções artísticas e culturais, considerando suas características locais, regionais e globais, e mobilizar seus conhecimentos sobre aslinguagens artísticas para dar significado e (re)construir produções autorais individuais e coletivas, exercendo protagonismo de maneira crítica e criativa, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.

7- Mobilizar práticas de linguagem no universo digital, considerando as dimensões técnicas, críticas, criativas, éticas e estéticas, para expandir as formas de produzir sentidos, de engajar-se em práticas autorais e coletivas, e de aprender a aprender nos campos da ciência, cultura, trabalho, informação e vida pessoal e coletiva.

COMPETÊNCIAS DA PRODUÇÃO ESCRITA

1ª Revelar a interpretação da proposta de produção escrita na realização de um texto fiel aos eixos temáticos indicados.

2ª Demonstrar apropriação das características linguísticas, textuais e discursivas do gênero redação dissertativo-argumentativa

3ª Mobilizar informações dos textos motivadores e de seu conhecimento de mundo na explicitação de autoria.

4ª Articular ideias a partir de mecanismos gramaticais e lexicais para construção da textualidade.

5ª Dominar as regularidades próprias de um texto escrito monitorado no que diz respeito à norma de referência do português brasileiro.

SITUAÇÕES QUE LEVAM À NOTA ZERO

1. Fuga ao Tema.
2. Fuga ao Gênero/Tipologia.
3. Cópia literal dos textos motivadores e ou do caderno de questões.
4. Fuga às convenções éticas exigidas pela situação de escrita.

PROGRAMA A PARTIR DOS ORGANIZADORES CURRICULARES/2022

1. Leitura e análise linguística/semiótica de textos do campo jornalístico-midiático
1.1 Características dos textos jornalísticos em meio digital: multimodalidade, interatividade, hipertextualidade, autoria etc.
1.2 Impactos das novas tecnologias digitais da informação e comunicação para o jornalismo.
1.3 Interesses sociopolíticos que movem o campo jornalístico.
1.4 Tratamento da informação: condições que fazem da informação uma mercadoria; checagem de informação.
1.5 Relação entre textos que se referem ao mesmo fato ou assunto em diferentes fontes, suportes e mídias.
1.6 Efeitos de sentido dos recursos linguísticos (modalizadores, operadores discursivos, escolha vocabular, etc.) e multissemióticos.
1.7 Graus de (im)parcialidade: comparação de relatos de diferentes fontes; recorte de fatos/dados; efeitos de sentido provocados pelas escolhas linguístico-textuais realizadas pelo autor.

2. Leitura e análise linguística/semiótica de textos do campo da vida pessoal
2.1 Contextos de produção, circulação e recepção de gêneros próprios para a apresentação pessoal, em diferentes situações e contextos (perfis variados, *gifs* biográficos, biodata, currículo *web* etc.).
2.2 Uso de ferramentas digitais de leitura e escrita.

3. Leitura e análise linguística/semiótica de textos do campo de atuação na vida pública
3.1 Análise crítica de diferentes discursos e visões de mundo nas mídias sociais: conflitos culturais, sociais, políticos e econômicos; diferentes posicionamentos (parcialidade ou imparcialidade).
3.2 Textualidade: recursos de organização tópica das ideias; unidades de composição textual (em textos que tratem de polêmicas sociais e socioambientais); ideia principal (tópico frasal) e ideias secundárias.
3.3 Textos da esfera política: histórico e discurso político de poder; propagandas políticas, programas de governo e políticas públicas; tomada de decisões do cidadão e o exercício da cidadania; inferências; implícitos (pressupostos e subentendidos); modalizadores; estratégias argumentativas.
3.4 Textos reivindicatórios e normativos: princípios democráticos e atuação ética, responsável; consumo consciente e consciência socioambiental; propósito comunicativo, interlocutores, suporte, especificidades e regularidades dos gêneros.

4. Leitura e análise linguística/semiótica de textos do campo das práticas de estudo e pesquisa
4.1 Marcas do discurso reportado, paráfrases e citações, em especial em resumos e resenhas de textos de divulgação de estudos e pesquisas.
4.2 Leitura e análise das especificidades de gêneros de divulgação científica.

5. Leitura e análise linguística/semiótica de textos do campo artístico-literário
5.1 Ciberliteratura: especificidades da literatura produzida na *web*; estratégias de remidiação, multimídia e transmídia; recursos expressivos (linguísticos, gestuais, artísticos, visuais, multissemióticos) e seus efeitos de sentidos.
5.2 Sequência expandida; literatura contemporânea impressa e digital; especificidades da escrita literária digital.
5.3 Literatura de autoria feminina local e regional.
5.4 Assimilações, rupturas e permanências, discursos de invisibilização, recursos estilísticos e estéticos presentes em múltiplos textos nos quais se percebem as estéticas pré-modernistas, modernistas e pós-modernistas, em diferentes autores, gêneros, obras, épocas, lugares.
5.5 Análise de obras e textos significativos das literaturas brasileira (canônica, contemporânea, feminina, indígena, afro-brasileira), portuguesa, africana e latino-americana, observando aspectos éticos, estéticos, estilísticos, temáticos, discursivos ou outros critérios relacionados a diferentes matrizes culturais, contexto de produção, visões de mundo, diálogos com outros textos, inserções em movimentos estéticos, culturais etc. e o modo como dialogam com o presente.

Em conformidade com a BNCC e o Currículo vigente em Pernambuco, o foco da abordagem são os temas, os diálogos e as marcas de estilo de determinadas estéticas literárias em múltiplos textos, de diversos formatos, tempos e autorias, conforme indicado nos itens do bloco 5. Para o 3º Ano do Ensino Médio, as estéticas em destaque são a pré-modernista, modernistas e pós-modernistas, além de autores contemporâneos. Para maior aprofundamento em autores e obras, o foco será a lista de títulos indicada.

6. Leitura e análise linguística/semiótica de textos de qualquer um dos campos de atuação, ou mesmo de textos que transitem em mais de um campo

6.1 Estudo de elementos lexicais: vocabulário adequado à situação discursiva; ambiguidade e expressividade; coesão lexical, coerência e progressão.

6.2 Especificidades do texto argumentativo: estratégias de convencimento e efeitos de sentido; movimentos argumentativos e os mecanismos linguísticos de argumentação/sustentação da opinião.

6.3 Relações de intertextualidade e interdiscursividade: explicitação de relações dialógicas; identificação de posicionamentos e perspectivas; compreensão de paráfrases, citações, epígrafe, alusão, referência, pastiche, paródias, estilizações etc.; efeitos de sentido escolhas linguísticas na construção do intertexto.

6.4 Relações lógico-semânticas: operadores argumentativos e relações lógico-discursivas em textos de diferentes tipologias, suportes e mídias.

6.5 Aspectos linguísticos relativos ao português brasileiro: uso de diferentes modalidades; recursos gramaticais que operam como modalizadores; estratégias de impessoalização.

6.6 Formação sociolinguística do português brasileiro: contribuições africanas, indígenas e europeias; valores sociais do português popular falado e escrito; preconceito linguístico; usos do PB na perspectiva dos Direitos Humanos; gêneros textuais em perspectiva diacrônica.

LEITURAS INDICADAS PARA O COMPONENTE DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. ALMEIDA, Djaimilia Pereira de. **A visão das plantas**. São Paulo: Todavia, 2021.
2. ANDRADE, Mário de. **Vestida de preto e outros contos**. São Paulo: Boa Companhia, 2022.
3. EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. 3. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 2021.
4. GUIMARÃES ROSA, João. **Recado do morro**. São Paulo: Global, 2021.
5. JESUS, Carolina Maria de. **Quarto de despejo**: diário de uma favelada. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.
6. KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
7. LISPECTOR, Clarice. **A paixão segundo G.H.** Rio de Janeiro: Rocco, 2020.
8. PREDROSA, Cida. **Solo para vilarejo**. Recife: CEPE, 2019.
9. PESSOA, Fernando. **Mensagem**. São Paulo: Saraiva, 2010. (Clássicos Saraiva)
10. VIEIRA JÚNIOR, Itamar. **Torto arado**. São Paulo: Todavia, 2019.

7. Leitura, Compreensão e Interpretação / Análise Linguística de textos em Língua Inglesa

7.1. Leitura e análise de textos multissemióticos diversos, abordando contextos sócio-político-culturais em língua inglesa, fortalecendo a compreensão sobre **diversidade, identidade e respeito**, ajustando estratégias de compreensão a diferentes propósitos. Identificação e interpretação dos efeitos de sentido representados por elementos verbais em grifos, itálicos, negritos, tamanho da letra ou por elementos imagéticos na leitura de textos multissemióticos (símbolos, figuras, animações, entre outros). Análise Linguística: Processos de Formação das Palavras (*prefixes, sufixes etc.); Cognates, False Cognates* e *Idioms* (expressões idiomáticas). Tempos verbais compostos: Present Perfect, Past Perfect, etc.; *Linking words*/connectors: *yet, but, since, however; such as, like; if, unless, entre outros marcadores de ideia.*

7.2. Identificação e interpretação de significados literais e implícitos nos textos, considerando as linguagens conotativa e denotativa, a partir do léxico específico (*Idioms, phrasal verbs*, *modal verbs*, entre outros) presente em **gêneros textuais literários** da língua inglesa (*poems*, *lyrics, novels e plays*, entre outros), situando o contexto discursivo; Identificação dos gêneros literários. Análise linguística: Modal verbs *(Can, Could, Will, Would, Must, May, Might);* Phrasal verbs e Collocations; Relative Clauses (*who, which, that*…); Passive voice*;* Reflexive Pronouns.

7.3. Análise dos discursos presentes em textos produzidos nos meios digitais com a identificação de seus propósitos e intencionalidades, considerando a postura crítica e ética e de que forma esses textos contribuem com a formação dos sujeitos contemporâneos: gêneros orais e/ou escritos veiculados em ambientes digitais (*twitters*, postagens nas redes sociais, *weblogs*, notícias veiculadas em sites, entre outras.); identificação e análise de *fake news*. Análise linguística: *Reference words* (Personal Pronouns, Relative Pronouns, Adverbs *etc.)*; Direct and Reported Speech*;* Indirect questions *(I wonder..., I'd like to know...), entre outras.*

7.4. Análise de textos de tipos/gêneros diversos, abordando contextos sócio-político-culturais em língua inglesa na perspectiva do letramento crítico, fortalecendo a compreensão dos **temas contemporâneos transversais da BNCC** (Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Multiculturalismo, Economia, Saúde, Cidadania e Civismo), entre outros. Identicação e interpretação dos efeitos de sentido representados por elementos verbais e não verbais: expressões do dia a dia, gírias, ícones; Variação Linguística; Compound words; Determiners (*some, any, no* etc.); Infinitive e *-ing forms.*
7.5. A avaliação de Língua Inglesa do SSA3 levará em conta também os objetivos de leitura, compreensão / interpretação de textos e as estruturas e funções linguísticas que estão propostos nas etapas anteriores (SSA1 e SSA2).

8. Compreender os processos de produção e circulação de discursos produzidos em Língua Espanhola:

8.1. Estrutura e funcionamento de textos dissertativos e expositivos em língua espanhola.
8.2. Organização linguística e funcionamento social de gêneros digitais e/ou veiculados em ambientes digitais.
8.3. Análise e relações de sentido presentes nos falsos cognatos e construídas pelo processo de formação de palavras.
8.4. Relações de temporalidade em ações passadas; estrutura e funcionamento dos tempos pretéritos.
8.5. Relações de articulação e de interdependência entre as partes de um enunciado produzidas a partir dos pronomes complemento.
8.6. Efeitos de sentido provocados pelo uso de determinadas palavras ou expressões.
8.7. Função de marcadores e conectores linguísticos para coesão e coerência textual.
8.8. Relações sintático-semânticas entre partes de um texto (adição, oposição, explicação, conclusão, causa, consequência, condição, temporalidade e finalidade).
8.9. Efeitos de sentido originados pela diagramação do texto e por outros recursos multimodais.
8.10. Compreensão da variação linguística como aspecto constitutivo à língua espanhola.
8.11. Reconhecimento da indissociabilidade da relação entre o universo cultural hispanofalante e a língua espanhola.
8.12. Língua espanhola como fenômeno (geo)político, histórico, social, cultural, variável e heterogêneo.
8.13. Apreensão de informações gerais e específicas sobre temas ligados às relações de meio ambiente e consumo, Direitos Humanos e sobre conhecimentos de caráter científico e tecnológico dentro do universo hispanofalante.

MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE MATEMÁTICA

1. Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, sejam fatos das Ciências da Natureza e Humanas, ou ainda questões econômicas ou tecnológicas, divulgados por diferentes meios, de modo a consolidar uma formação científica geral.

2. Articular conhecimentos matemáticos ao propor e/ou participar de ações para investigar desafios do mundo contemporâneo e tomar decisões éticas e socialmente responsáveis, com base na análise de problemas de urgência social, como os voltados a situações de saúde, sustentabilidade, das implicações da tecnologia no mundo do trabalho, entre outros, recorrendo a conceitos, procedimentos e linguagens próprios da Matemática.

3. Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos, em seus campos – Aritmética, Álgebra, Grandezas e Medidas, Geometria, Probabilidade e Estatística –, para interpretar, construir modelos e resolver problemas em diversos contextos, analisando a plausibilidade dos resultados e a adequação das soluções propostas, de modo a construir argumentação consistente.

4. Compreender e utilizar, com flexibilidade e fluidez, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas, de modo a favorecer a construção e o desenvolvimento do raciocínio matemático.

5. Investigar e estabelecer conjecturas a respeito de diferentes conceitos e propriedades matemáticas, empregando recursos e estratégias como observação de padrões, experimentações e tecnologias digitais, identificando a necessidade, ou não, de uma demonstração cada vez mais formal na validação das referidas conjecturas.

PROGRAMA A PARTIR DOS ORGANIZADORES CURRICULARES/2022

1. NÚMEROS E ÁLGEBRA

1.1 ***Razão e proporção:*** Porcentagem. Aumentos e descontos percentuais sucessivos. Escala.

1.2 ***Funções seno, cosseno e tangente:*** Domínio, imagem, período, valores máximos e mínimos, raízes e lei de formação. Relações entre as representações algébrica, tabular e no plano cartesiano. Funções periódicas.

2. GEOMETRIA, GRANDEZAS E MEDIDAS

2.1 ***Triângulos:*** Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos senos e lei dos cossenos.

2.2 ***Transformações geométricas:*** Transformações isométricas e homotéticas.

2.3 ***Espaço e forma:*** Projeção ortogonal, localização e movimentação.

2.4 ***Geometria analítica:*** Representações algébricas e gráficas das equações da reta e da circunferência.

3. PROBABILIDADE, ESTATÍSTICA E PENSAMENTO COMPUTACIONAL

3.1 ***Análise de gráficos e diagramas:*** Leitura, análise e interpretação de histograma e box plot. Leitura, análise e execução de fluxogramas.

3.2 ***Probabilidade:*** Espaços amostrais equiprováveis e não-equiprováveis. Probabilidade da união e da intersecção de eventos. Probabilidade condicional. Cálculo de probabilidades a partir das frequências relativas da ocorrência de um evento, inclusive por meio de simulações computacionais.

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

1. Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global.

2. Construir e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar decisões éticas e responsáveis.

3. Analisar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação(TDIC).

PROGRAMA A PARTIR DOS ORGANIZADORES CURRICULARES/2022

1. GENÉTICA BÁSICA - 1.1 Hereditariedade e diversidade da vida: padrões mendelianos e não mendelianos, interação gênica, alelos múltiplos, penetrância e expressividade. 1.2 Ligações gênicas, recombinação e mapas genéticos. 1.3 Herança e determinação do sexo e cromossomos sexuais. 1.4 Mutações gênicas e alterações cromossômicas.

2. GENÉTICA MODERNA: SUAS APLICAÇÕES E ASPECTOS ÉTICOS – 2.1 Noções de célula tronco. 2.2 Clonagem. 2.3 Tecnologia do DNA recombinante. 2.4 Nanotecnologia. 2.5 Variabilidade genética e genomas. 2.6 Genoma humano. 2.7 Racismo, eugenia, vacinas e diversidades. 2.8 Biotecnologia e sistemática.

3. EVOLUÇÃO - 3.1 Teorias evolutivas. 3.2 Evidências da evolução. 3.3 Tempo geológico e paleontológico. 3.4 Formação e evolução das espécies. 3.5 Processo evolutivo da espécie humana. 3.6 Fatores evolutivos. 3.7 Diversidade étnico-sócio-cultural-sexual humana. 3.8 Seleção artificial e seu impacto ambiental e populacional. 3.9 Noções de probabilidade e genética de populações.

4. ECOLOGIA. 4.1 Ecossistemas e seus fatores bióticos e abióticos. 4.2. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão ecológica e comunidade clímax. 4.3 Dinâmica de populações. 4.4 Ciclos biogeoquímicos.
4.5 Biociclos: terrestre, de água doce e marinho. 4.6 Relações entre os seres vivos. 4.7 Sucessão ecológica. 4.8 Conservação da Biodiversidade. 4.9. Recuperação de ecossistemas. 4.10 Tecnologias ambientais. 4.11 Problemas ambientais: mudanças climáticas; desmatamento; uso do solo e seus impactos; introdução de espécies exóticas; saneamento básico; poluição da água, do solo e do ar.

5. FENÔMENOS OSCILATÓRIOS E ONDULATÓRIOS: 5.1 Oscilações; 5.2 Movimento harmônico simples; 5.3 Considerações sobre força e energia no MHS; 5.4 Cinemática e dinâmica do movimento oscilatório: pêndulos.

6. FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS: 6.1 Carga e corrente elétrica: Lei de Coulomb; 6.2 Condutores e isolantes; 6.3 Campo elétrico; 6.4 Energia potencial elétrica e potencial elétrico; 6.5 Capacitores: associação de capacitores; 6.6 Resistores: associação de resistores; 6.7 Efeito Joule; 6.8 Lei de Ohm; 6.9 Resistência e resistividade; 6.10 Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia; 6.11 Circuitos elétricos simples, tensão elétrica contínua e alternada; 6.12 Geradores e associação de geradores; 6.13 Medidores elétricos; 6.14 Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos;6.15 Transformadores e indutores; 6.16 Sensores de dados para tensão elétrica; 6.17 Campos Magnéticos e Campo Magnético Terrestre; 6.18 Força e Indução Magnética; 6.19 Leis de Faraday e Lenz; 6.20 Conversão de outras modalidades de energia em energia elétrica.

7. RELATIVIDADE RESTRITA E FÍSICA QUÂNTICA: 7.1 Introdução à Teoria da Relatividade Restrita; 7.2 Experiência de Michelson – Morley; 7.3 Postulados da Relatividade Restrita; 7.4 Dilatação Temporal; 7.5 Quantidade de Movimento, Energia e Massa Relativística; 7.6 Origens da Mecânica Quântica; 7.7 Radiação Térmica; 7.8 Corpo Negro; 7.9 Quantização da Energia (Hipótese de Planck); 7.10 Efeito Fotoelétrico; 7.11 Modelos Atômicos; 7.12 O Átomo de Rutherford; 7.13 Modelo Atômico de Bohr; 7.14 Natureza Ondulatória da Matéria; 7.15 Dualidade Onda-Partícula; 7.16 Princípio da Incerteza; 7.17 Aceleradores de Partículas.

8. ASTRONOMIA: 8.1 Teoria do Big Bang: origem e expansão do Universo; 8.2 Planetas, formação planetária; 8.3 Evolução Estelar: formação, evolução, supernovas e origem dos elementos químicos;
8.4 Objetos Compactos: anãs brancas, estrelas de nêutrons, buracos negros, pulsares, fontes binárias de raios X; 8.5 Sistema Solar.

9. ASPECTOS DA RELAÇÃO CIÊNCIA-TECNOLOGIA-SOCIEDADE (CTS) E DO MEIO AMBIENTE ASSOCIADOS ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

9.1 A Química no Cotidiano, na indústria, na saúde, na agricultura e nos alimentos. 9.2 Combustíveis e biocombustíveis: Questões energéticas e impactos ambientais.9.3 Química e meio ambiente: relações de sustentabilidade. 9.4 Fontes alternativas de Energia.

10. QUÍMICA ORGÂNICA – ESTRUTURA E REATIVIDADE

10.1 Características da Química Orgânica 10.2 Estrutura, Classificação, Propriedades e Métodos de obtenção de hidrocarbonetos.10.3 Estrutura, Classificação, Propriedades e Métodos de obtenção de compostos orgânicos halogenados, oxigenados, nitrogenados e sulfurados. 10.4 Isomeria. 10.5 Reações Orgânicas: Substituição, Adição, Eliminação e Oxirredução. 10.6 Macromoléculas Naturais e Sintéticas: Composição e Função Biológica.10.7 Impactos sociais e ambientais das substâncias orgânicas. 10.8 Química e Vida: A Química na Manutenção da vida e os ciclos naturais (carbono, enxofre e nitrogênio).10.9 Química do Petróleo: Petróleo como matéria-prima, aplicações industriais e econômicas. Petróleo e meio ambiente.

11. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA: ELETROQUÍMICA

11.1 Reações de Oxirredução. 11.2 Potenciais Padrão de Redução. 11.3 Pilhas 11.4 Eletrólise: Definição, Leis de Faraday e a Equação de Nernst. 11.5 Cálculos envolvendo pilhas e eletroquímica. 11.6 Indústria Química: Galvanoplastia, Metalurgia e Mineração.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

1. Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir de procedimentos epistemológicos e científicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente com relação a esses processos e às possíveis relações entre eles.

2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão dos processos sociais, políticos, econômicos e culturais geradores de conflito e negociação, desigualdade e igualdade, exclusão e inclusão e de situações que envolvam o exercício arbitrário do poder.

3. Contextualizar, analisar e avaliar criticamente as relações das sociedades com a natureza e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de soluções que respeitem e promovam a consciência e a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.

4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.

5. Reconhecer e combater as diversas formas de desigualdade e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos.

6. Participar, pessoal e coletivamente, do debate público de forma consciente e qualificada, respeitando diferentes posições, com vistas a possibilitar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

PROGRAMA A PARTIR DOS ORGANIZADORES CURRICULARES/2022

1. **Transições Políticas no Brasil:** 1.1 Crise do Império, advento da República, e novas formas de organização política e social;
2. **Cultura e Política na República Brasileira:** 2.1 Política, cultura, e manifestações culturais no Brasil durante os séculos XX e XXI.
3. **Desafios Sociais na República:** 3.1 Questões femininas, movimentos sociais negros, e manifestações culturais nas Américas nos séculos XX e XXI.
4. **Américas em Transformação:** 4.1 Modernização, urbanização, industrialização, e revoluções na América Latina no século XX.
5. **Desafios Globais:** 5.1 Crises econômicas, bipolarização do mundo, Guerra Fria, e os socialismos ao longo do século XX.
6. **Descolonização e Conflitos Globais:** 6.1 Descolonização, movimentos de libertação nacional na Ásia e África, conflitos no Oriente Médio, e guerras nos séculos XX e XXI.
7. **Transformações Globais Contemporâneas:** 7.1 Nova ordem mundial, reconfiguração pós-URSS, expansão do mundo urbano, e impacto das novas tecnologias.
8. **América Latina Política:** 8.1 Populismos, Estado, reformas políticas, e regimes políticos na América Latina nos séculos XX e XXI.
9. **Desafios Artísticos e Culturais Globais:** 9.1 Arte e cultura nos séculos XX e XXI, do eurocentrismo ao multiculturalismo.
10. **Conflitos Mundiais:** 10.1 As duas guerras mundiais, conservadorismo, fascismos, ditaduras, processos sociais e os conflitos nos séculos XX e XXI.
11. **Os Avanços Tecnológicos e a Economia Mundial:** 11.1 Aspectos econômicos, políticos e sociais dos blocos econômicos e suas especificidades. 11.2 Processo de globalização, seus aspectos econômicos, populacionais, ambientais, políticos, culturais, as inter-relações em múltiplas escalas. 11.3 Avanços tecnológicos e sua influência no modo de vida e na organização espacial dos diferentes grupos sociais.
12. **Atividades Econômicas no Campo e suas Relações com a Cidade:** 12.1 Diversos usos da terra e do território, processos produtivos, capital empregado, relações de trabalho e seus impactos no meio. 12. 2 Processo de acesso à terra, relações de poder, e disputas entre os grupos sociais no contexto da questão agrárias brasileira. 12.3 Constituição e a dinâmica dos territórios urbanos e rurais, diferenciações e articulações entre campo, cidade e natureza, em diferentes escalas.
13. **Economia Global:** 13.1 Características e processo histórico da economia global, as particularidades produtivas entre os países e seus acordos no contexto da globalização. 13.2 A economia global e suas articulações com o local e o regional, como também com os aspectos energéticos, ambientais, sociais e do trabalho.
14. **Atividades econômicas no campo e os princípios da sustentabilidade:** 14.1 Aspectos socioambientais decorrentes das transformações na dinâmica da natureza realizadas pelo trabalho humano no campo. 14.2 Relações de sustentabilidade e os usos tradicionais do território.
15. **Indústrias:** 15.1 Processo histórico da industrialização e suas revoluções tecnológicas. 15.2 Relações entre produção e consumo, impactos no território em múltiplas escalas, processos de desindustrialização e de reestruturação das condições de trabalho.
16. **Tecnologias e Sociedade:** 16.1 O papel das inovações tecnológicas, das redes de comunicação e de transporte, na constituição e na dinâmica da sociedade e do território. 16.2 Relações sociais, processo de produção no mundo do trabalho, inserção de novas tecnologias, impactos populacionais e garantia dos direitos humanos e da cidadania.
17. **A história da ciência moderna e a filosofia:**17.1 O Renascimento e a compreensão sobre o mundo. 17.2 Revolução científica e industrial nos séculos XVIII e XIX.
18. **O pensamento político do mundo ocidental:** 18.1 Liberalismo e neoliberalismo. 18.1 A ressurgência do regime fascista, da nova direita radical e a crise do sistema democrático.
19. **A liberdade, direitos humanos e o pensamento filosófico:** 19.1 O conceito de liberdade nas civilizações clássicas. 19.2 Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do cidadão.
20. **Ética no mundo contemporâneo:** 20.1 A relação entre biotecnologia e a ética. 20.2 O Antropoceno: o impacto do homem sobre o planeta e o futuro da humanidade.
21. **Territórios geográficos, políticos e culturais**: 21.1 – Identidade e reconhecimento dos diferentes grupos populacionais. 21.2 – A relação entre migrações e processos culturais.
22. **Sociedade no mundo capitalista contemporâneo:** 22.1 – Relações sociais no sistema neoliberal. 22.2 – Transformações sociotecnológicas e os efeitos socioecológicos.
23. **As lutas operárias ao longo do tempo**: a relação entre história e sociedade.

ANEXO VI – MODELO DE FOLHA DE REDAÇÃO

SISTEMA SERIADO DE AVALIAÇÃO - SSA 3

FOLHA REDAÇÃO

Reservado
- ○ Eliminado
- ○ Falta
- ○ Branco

INSCRIÇÃO: SALA: ORDEM:

1º Dia

Nota Final

0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10

TÍTULO:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

Itens	I	D	R	B	E
CA		0,5	1,0	1,5	2,0
CB		0,5	1,0	1,5	2,0
CC	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CD	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CE	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
Total					

Avaliador

Itens	I	D	R	B	E
CA		0,5	1,0	1,5	2,0
CB		0,5	1,0	1,5	2,0
CC	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CD	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CE	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
Total					

Revisor

Itens	I	D	R	B	E
CA		0,5	1,0	1,5	2,0
CB		0,5	1,0	1,5	2,0
CC	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CD	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
CE	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
Total					

Revisão Final

ANEXO VII

REGRAS DE ARREDONDAMENTO

As regras de arredondamento aplicam-se aos algarismos decimais, situados na posição seguinte ao número de algarismos decimais, que se queira transformar, ou seja, se tivermos um número de 3 algarismos decimais e quisermos arredondar para 2, aplicar-se-ão essas regras de arredondamento:

- Algarismo menor que 5: Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5, o anterior não se modifica.Exemplo: 12,652. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:12,65***2= 12,65.***
- Algarismo maior ou igual a 5: Se o algarismo decimal seguinte for maior ou igual a 5, o anterior incrementa-se em uma unidade.
  Exemplo: 12,658. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:12,65*8= 12,66.*
  Exemplo: 12,865. Arredondando a 2 algarismos decimais, deveremos ter em atenção o terceiro decimal:12,86***5= 12,87.***

ANEXO VIII

PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Todo cidadão brasileiro, dos 18 aos 45 anos, deve estar em dia com o Serviço Militar. Verifique tal situação pelo quadro seguinte!

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇAO EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR

Documentos: Militares/Certificado Atendimento Militar	Quem os possui	Condições
Nos termos da Lei 4.375, de agosto de 1964, todos os brasileiros devem apresentar-se, obrigatoriamente, para fins de seleção ou de regularização de sua situação militar, nos seis meses anteriores à data em que completarem 18 anos de idade.	Candidatos que se alistaram. Etapa prévia e obrigatória para o Seriado.	Verificar se o documento está dentro do prazo de validade ou de prorrogação. Caso ainda não possuam comprovação, preencher o formulário do Anexo VIII, firmando compromisso de entrega no prazo legal.
Certificado de Reservista de 1 e 2 categorias	Candidatos que prestaram Serviços Militares em Organização Militar Ativa ou em órgão de Formação de Reserva.	O documento deverá conter anotações periódicas no verso, referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias nos 5 anos imediatos do retorno à vida civil.
Certificado de dispensa de Incorporação(CDI) ou antigo Certificado de Reservista de 3 categorias.	Candidatos dispensados do Serviço Militar.	O CDI dispensa qualquer anotação periódica, a não ser que contenha a expressão EM SITUAÇÃO ESPECIAL, quando deverá conter as mesmas anotações, como as do Certificado de Reservista de 1 e 2 Categorias.
Certificado de Isenção	Candidatos incapazes para o Serviço Militar.	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA.
Certificado de Situação Militar	Candidatos que perderam o posto e a patente ou a graduação; aspirantes a oficial de Guarda-Marinha que necessitem substituir seu certificado original por motivo de alteração, inutilização ou extravio.	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA.
Carta-Patente	Oficiais da Ativa, da Reserva e Reformados das Forças Armadas, corporações consideradas suas reservas (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e encarregados da Segurança Pública).	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA.
Provisão de Reforma	Praças Reformados	A apresentação do documento atesta que o portador está EM DIA.
Atestado de Situação Militar	Candidatos que estejam prestando o Serviço Militar.	O documento só tem validade durante o ano em que foi expedido.
Atestado de Desobrigação	Candidatos cuja cidadania brasileira esteja dependendo de opção.	O documento só tem validade até 30 dias após a data de assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira.
	Candidatos que solicitaram tal documento após 31 de dezembro do ano em que completaram 45 anos de idade.	Nesse caso, a apresentação do documento já atesta que o portador está EM DIA.

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

(**PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR)**

Declaro, para os devidos fins, que eu,_____, CPF nº _____, nascido em (DATA) / / _____, candidato participante do Processo de Ingresso da UPE 2027, classificado para o curso _____do Campus_____ , através do processo_____(SSA ou SISU), tenho ciência da obrigação de apresentar a comprovação de quitação do Serviço Militar na primeira semana do ano no qual eu completarei 19 (dezenove) anos de idade, sob o risco de ter minha matrícula cancelada, caso não cumpra o estabelecido neste termo, conforme o art. 74 da Lei Nº4.375/64.

_____, _____de _____de_____

_____

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO (PROVA DE QUITAÇÃO DO SERVICO MILITAR)

Processo: ( ) SSA 3 ( ) SISU
Nome:
CPF:
Data:____/_____/_____ _____ Assinatura do responsável pelo recebimento O documento deverá ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, conforme a seguinte orientação: Data de nascimento:_____/_____/_____ Prazo limite para apresentação: Na data _____ Horário:_____